



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Pregão Eletrônico n.º 142/2010

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações)

Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Serviços de adequação de guaritas localizadas no subsolo do Tribunal Superior do Trabalho
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Hora:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Local:	www.comprasnet.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos CEP 70070-600, Brasília-DF
Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do decreto n.º 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é a prestação de serviços de adequação de guaritas localizadas no subsolo do Tribunal Superior do Trabalho, código **CATSERV 162-7**, na forma descrita neste edital e seus anexos.
- 1.2. Os quantitativos constantes no Anexo I – Quantidade e Descrição dos Serviços a Serem Realizados- são aproximados, utilizados apenas como indicativos da ordem de grandeza de cada serviço, ficando as firmas licitantes cientes de que estes valores poderão variar para mais ou para menos em relação aos valores por elas calculados.
 - 1.2.1. Em caso de divergências entre as dimensões tomadas nos locais e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.
 - 1.2.2. Os materiais e equipamentos constantes da especificação técnica e da planilha poderão ser substituídos por outros similares, desde que a comprovação da similaridade seja apresentada à Fiscalização do TST e aprovada por ela.

2. Condições para Participação

- 2.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 6.204, de 05/09/07.
- 2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o art. 11 do Decreto 6.204, de 05/09/07, para fazerem jus ao tratamento favorecido.
- 2.3. Os participantes devem estar previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
 - 2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
 - 2.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 2.3.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
 - 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar no campo apropriado do sistema o preço unitário e total, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.2. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” solicita-se que sejam incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:
 - 4.2.1. O prazo para início dos serviços de, no máximo, quarenta e oito horas, contadas da entrega da ordem de serviço;
 - 4.2.2. Prazo de conclusão dos serviços de, no máximo, sessenta dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço;
 - 4.2.3. Prazo de garantia de, no mínimo, um ano para os materiais e serviços, contados da data do recebimento definitivo do objeto;



- 4.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.4. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- 4.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 4.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 4.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
- 4.5. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados, e serão irremediáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexeqüíveis.
- 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 5.2.2. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.

6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
- 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estarem em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
 - 6.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro, utilizando a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, notificará o licitante melhor classificado a enviar a **planilha orçamentária, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, no prazo de uma hora.**



- 7.1.1. Na planilha deverão constar as marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados, que deverão atender aos requisitos constantes no Anexo II - Especificações Técnicas.**
- 7.1.1.1. Caso os produtos sejam de fabricação própria, isto deverá constar claramente na planilha.**
- 7.1.2. A planilha orçamentária deverá conter o cálculo do BDI detalhado, conforme ACÓRDÃOS do TCU n.º 325/2007 e 1427/2007 e segundo os critérios técnicos a serem adotados para este tipo de serviço. No detalhamento do BDI deverão constar os respectivos percentuais praticados.**
- 7.1.3. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado ao Contratante.**
- 7.1.4. Os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no BDI. Desta forma, as empresas ao elaborarem suas propostas, devem apresentar valores e percentuais incorridos na montagem e manutenção da infraestrutura dos serviços a serem executados.**
- 7.1.5. Erros e omissões existentes nas planilhas inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do pregoeiro, desde que o preço ofertado não sofra acréscimo.
- 7.1.6. Este documento não integra a proposta e o seu envio constitui mera diligência.
- 7.1.7. As referidas planilhas deverão ser impressas e remetidas, preferencialmente, no formato PDF, criado exatamente com a finalidade de conferir portabilidade a operações como esta.
- 7.2. Examinada as referidas planilhas, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:
- 7.2.1. Conformidade com as especificações do objeto.
- 7.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.
- 7.3. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.



- 7.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.3.2. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.
- 7.4. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.4.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.
- 7.7. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o pregoeiro examinará as propostas subseqüentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.8. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.
- 7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.10. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. **As empresas vencedoras do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLCON/TST
Processo n.º 501.864/2010-7 asg



pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados .

- 7.13. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e nela registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
- 8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da



União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

8.3.4.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

8.3.4.2. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.

8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08-04-99.

8.4. **A qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação,



admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

8.4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa privada, referente a serviço realizado em qualquer época ou lugar e integrante do acervo técnico atual da empresa, caracterizando a execução do serviço sem irregularidades, onde comprove a execução de serviço de complexidade equivalente em quantidade não inferior a 50% do objeto desta licitação, nos quais deverão constar:

8.5.1.1. Nome do contratante;

8.5.1.2. Local dos serviços;

8.5.1.3. Tipo de serviço.

8.5.1.3.1. Entende-se por tipo de serviço os de complexidade equivalente no qual deverão constar obrigatoriamente serviços de alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias.

8.5.1.4. O acervo técnico da empresa é o somatório dos acervos técnicos dos profissionais da referida empresa.



- 8.5.2. Certidão de pessoa jurídica expedida ou visada pelo CREA, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante.
- 8.5.3. Declaração de Vistoria.
- 8.5.3.1. A Declaração de Vistoria com o objetivo de conhecimento das dimensões do objeto licitado e dos padrões adotados será emitida pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP, em visita a ser marcada pelo telefone 3043-4812, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública.
- 8.5.3.2. Não haverá vistoria no dia da licitação, bem como sem prévio agendamento.
- 8.6. Disposições gerais sobre habilitação:
- 8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.
- 8.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
- 8.6.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**
- 8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no **prazo de uma hora** contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.
- 8.6.4.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.
- 8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.



- 8.6.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.6.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.6.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.11. **A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07.**

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que não podem conter nenhum tipo de anexo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de



recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST, sita no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333.

10. Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

- 10.1. Após a homologação do resultado, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho e assinar o instrumento contratual, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas no item 18.3 deste edital.
- 10.3. A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à formalidade assinatura do próprio contrato, e cabe à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.
- 10.4. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.



- 10.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 10.6. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.7. Quando o proponente vencedor não comprovar sua habilitação por ocasião da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, recusar-se a assinar o contrato ou a retirar o empenho no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao TST convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após comprovada a habilitação e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas neste Edital.

11. Vigência do Contrato

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 11.1.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução, efetuando as medições, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 12.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- 12.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 12.2.4. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e fixar prazo para sua correção.



- 12.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.
- 12.4. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e componentes julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a referida troca no prazo máximo de vinte e quatro horas.
- 12.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
 - 13.1.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após executados os serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
 - 13.1.2. Definitiva, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 13.2. Os serviços executados em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
 - 13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 13.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

14. Condições de Pagamento

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal com a discriminação do material e quantitativos instalados, devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
 - 14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.



- 14.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante presente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 14.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste instrumento, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

15. Reajustamento dos Preços

- 15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.
- 16.2. Encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, relação de todos os funcionários, bem como de todos os veículos que terão acesso aos locais onde serão executados os serviços, inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local, com as seguintes informações:
- 16.2.1. nome completo, endereço e número da carteira de identidade de cada funcionário;
- 16.2.2. tipo, marca e placa de identificação de cada veículo;
- 16.2.3. A não apresentação dos dados especificados nos subitens 16.2.1 e 16.2.2 inviabilizará o acesso ao local de execução dos serviços.
- 16.3. Fornecer a seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços, bem como uniforme.
- 16.4. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



- 16.5. Empregar, na execução dos serviços, materiais de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização.
- 16.5.1. Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas.
- 16.5.2. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização;
- 16.5.3. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da má aplicação deles;
- 16.6. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes deste edital.
- 16.7. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte;
- 16.8. Transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja dos excedentes das reformas executadas ou dos provenientes do depósito do TST.
- 16.9. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 16.10. Executar limpeza diária dos locais onde será executado o serviço.
- 16.11. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 16.12. Executar os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, respeitando as normas de segurança do Tribunal, sempre que requerido e por necessidade do TST.
- 16.13. Executar os serviços conforme as mais rigorosas regras de segurança no trabalho e as especificações constantes neste edital.
- 16.14. Efetuar as demolições porventura solicitadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros.
- 16.14.1. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR - 18, item 18.6, aprovada pela Portaria 3.214, de 8/6/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U., de 6/7/78 (Suplemento).
- 16.14.2. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB - 598/77, "Contratação, Execução e Supervisão de Demolições", da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 5688).



- 16.15. Tomar, na execução dos serviços, os cuidados especiais relativos às instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de informática, som e telefone que porventura existam no local.
- 16.16. Entregar à Fiscalização, durante a execução de possíveis concretagens, corpos de prova do concreto utilizado na execução dos serviços.
- 16.17. Providenciar a troca dos equipamentos e componentes no prazo máximo de vinte e quatro horas, caso a Fiscalização determine a substituição se julgados deficientes.
- 16.18. Recuperar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deixando-as em conformidade com o seu estado original, caso venha a prejudicá-las como resultado das suas operações.
- 16.19. Entregar a obra sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.
- 16.20. Executar todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.
- 16.21. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o TST.
- 16.22. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.23. A Contratada não será responsável:
- 16.23.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - 16.23.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 16.24. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

- 17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das



obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada aos locais de execução dos serviços;

- 17.1.2. Fornecer à Contratada, juntamente com a ordem de serviço, os projetos de arquitetura ou croquis necessários à execução dos serviços;
- 17.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste edital;
- 17.1.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18. Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Multa;
- 18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado no prazo de execução contratual implicará multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto, até o limite de 30% desse valor.

- 18.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura do contrato, assinalado no item 10.2 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado.

18.4. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,1% por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

18.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.6. Aquele que, convocado no prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/05.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

18.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.8.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

19. Generalidades

19.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 80001.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.4. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

19.5. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.

19.6. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



ANEXO I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Item	Especificação	Un.	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Engenheiro (foi considerada 1 hora por dia de acompanhamento da obra)	h	44,00
1.2	Mestre de obra (dois meses a execução da obra)	h	352,00
1.3	Contêiner metálico com sanitário interno, incluindo transporte até o local da obra	mês	2,00
1.4	Tapume com tela de polietileno	m ²	40,00
2	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/DEMOLIÇÃO		
2.1	Remanejamento de instalações elétricas existentes	h	4,00
2.2	Remanejamento de cancela existente	h	4,00
2.3	Remoção de terra do talude	m ³	6,00
2.4	Demolição de alvenaria de 1/2 vez	m ³	1,00
3	PISOS		
3.1	Regularização de bases para assentamento de piso em granito, traço 1:3 esp. 3 cm	m ²	6,40
3.2	Granito verde ubatuba polido medindo 50 x 50 x 2 cm de espessura, conforme padrão TST	m ²	6,40
3.3	Rejuntes de granito	m ²	6,40
3.4	Rodapé de granito verde ubatuba, conforme padrão TST	m	13,00
4	PAREDES		
4.1	Paredes de alvenaria 1/2 vez	m ²	26,00
4.2	Chapisco traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	54,00
4.3	Emboço paulista com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	54,00
4.4	Mureta em alvenaria com esp. 10 cm e coroamento com granito verde ubatuba	m ²	7,50
4.5	Coroamento da mureta com granito verde ubatuba, medindo 0,10x1,60x,02m, totalizando 0,16m ² por peça	pç	2,00
5	PINTURA		
5.1	Emassamento de parede em PVA branco neve, duas demãos	m ²	6,40
5.2	Pintura de teto em PVA branco neve, duas demãos, sem emassamento	m ²	6,40
5.3	Pintura de paredes em PVA branco gelo, duas demãos, sem emassamento	m ²	54,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



6.1	Luminária de sobrepor ref.7101- 2x16w - Continet ou equivalente, completa	cj	2,00
6.2	Tomadas duplas monofásicas 2p+t completa a 1,20 m de altura do piso, t15a/250 v, acabado, Pial Legrand, Modelo Thesi ou similar de qualidade comprovada	un	2,00
6.3	Interruptor duplo completo, Pial Legrand, modelo Thesi ou similar de qualidade comprovada	un	2,00
6.4	Tomada para telefone dupla internet 4x2 RJ 45 cat.5e em alumínio fundido p/ informática com dois insertos	un	2,00
6.5	Luminária tipo tartaruga, conforme existente no local, completa	cj	6,00
6.6	Caixa de passagem 4x2, estampada em chapa de aço, retangular	un	2,00
6.7	Caixa de passagem para o teto, dimensões 102x102x82 mm	pç	2,00
6.8	Eletroduto galvanizado diâmetro 3/4" mm, instalação aparente	m	12,00
6.9	Abraçadeira tipo copo completa diâmetro 3/4" mm	un	8,00
6.10	Fio 2,5 mm ² flexível	m	35,00
6.11	Eletroduto PVC rosca 3/4"	m	20,00
7	BANCADA		
7.1	Bancada em granito verde ubatuba com 2 cm de espessura com borda polida e abaulada medindo 1,00 m ² (forma trapezoidal), conforme projeto	pç	2,00
8	VIDROS		
8.1	Vidro temperado transparente com esp. 10 mm usando perfil PU e fixação em silicone	m²	3,90
9	ESTRUTURA		
9.1	Forma de madeira maciça para blocos, cintas e vigas com tábuas e sarrafos, com 3 aproveitamentos	m²	22,00
9.2	Forma de madeira maciça para pilares, com tábuas e sarrafos	m²	11,20
9.3	Forma de madeira maciça para lajes, com chapa compensado de 12 mm	m²	6,50
9.4	Armação de aço para estrutura em geral CA 60, diâmetro 4.2 corte e dobra na obra	kg	22,00
9.5	Armadura de aço para lajes e mureta de contenção CA 50 de 1/4 corte e dobra na obra	kg	167,00
9.6	Armadura de aço para vigas, pilares e mureta de contenção, CA 50 de 3/8 corte e dobra na obra	kg	150,00
9.7	Concreto estrutural virado na obra controle tipo "A" consistente para vibração brita 1 e 2, Fck 20 mpa (usado nos blocos, cintas, vigas, pilares, lajes, passarela e muretas de contenção do aterro, conforme projeto estrutural)	m³	4,50
9.8	Proteção do talude com concreto magro traço 1:4:8 sarrafeado, espessura 3 cm	m³	0,50



9.9	Sarrafeamento de concreto magro do talude	m ²	10,20
10	OUTROS		
10.1	Exaustor monofásico bivolt com vazão de 30 m ³ /h medindo 300 mm de diâmetro por 310 mm de comprimento	pç	2,00
10.2	Impermeabilização com pintura asfáltica na lateral das vigas e muretas de contenção que dá acesso ao talude	m ²	7,00
10.3	Remoção de entulhos	m ³	5,00
10.4	Limpeza geral	m ²	130,00



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE GUARITAS NO SUBSOLO DO TST

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- A empresa deverá executar o serviço nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por necessidade do TST.

II. DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS:

- O objetivo deste item é o de determinar os materiais e equipamentos, e orientar para a execução dos serviços, elaborando procedimentos e rotinas para a respectiva execução, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade da execução, a racionalidade, a economia e a segurança tanto dos usuários quanto dos funcionários da contratada.

1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES

1.1 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR-5682.

1.2 Os materiais a serem removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

1.3 O entulho deverá ser removido diariamente do local de serviço e acondicionado adequadamente em contêineres providenciados pela CONTRATADA.

1.4 A retirada e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das remoções serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências locais.

1.5 As remoções serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

1.6 Os materiais remanescentes das remoções e que possam ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA para depósitos indicados pela FISCALIZAÇÃO, desde que não haja outras instruções a



respeito.

1.7 A distância máxima de transporte desses materiais é de 30 km do local da obra.

1.8 Ao remover a terra do talude existente, a CONTRATADA deverá providenciar toda a estrutura de segurança para evitar acidentes, tais como escoramento adequado para a execução do serviço.

2 PISOS

2.1 Para que o novo piso seja instalado todo o piso existente (se houver) será retirado. O contrapiso deve estar limpo, firme, liso e seco antes da colocação dos novos pisos.

2.2 Serão removidos e reinstalados todos e quaisquer elementos fixos de piso existentes, tais como ralos, canaletas, etc.

2.3 Bases irregulares necessitam de preparação especial.

2.3.1 A regularização da base será feita com aditivo impermeabilizante industrializado (Bianco), no traço 1:3 e argamassa previamente misturada específica para esse fim. Ao final este deverá estar perfeitamente nivelado, desempenado, com acabamento acamurçado e livre de poeira.

2.4 É proibido o uso de cal ou saibro.

2.5 A aplicação dos pisos só poderá ser iniciada após a perfeita secagem da argamassa de nivelamento em conformidade com as recomendações do fabricante dos mesmos.

2.6 As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação, coloração qualquer outro defeito de fabricação serão removidas com auxílio de material cortante (peça diamantada) e ponteiro.

2.7 Serão sempre utilizados para o corte das peças máquinas e equipamentos apropriados. É terminantemente proibido o emprego de alicate, torquês e martelo.

2.8 Todas as argamassas a serem utilizadas na obra (regularização de contrapiso, assentamento de piso, etc.) serão de argamassa pré-misturada específica para cada finalidade.

2.9 O rejunte utilizado será de argamassa preparada, específica para cada fim, em cor a ser definida pela Fiscalização.

2.10 O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento da cerâmica, sempre com rejunte específico para cada tipo de piso.

2.11 Após o rejuntamento, iniciar-se-á a limpeza das peças com auxílio de produtos específicos e uma esponja. Sempre de acordo com as recomendações do fabricante.

2.12 PISOS GRANITOS

2.12.1 Os pisos, devidamente regularizados, receberão revestimento em granito nas dimensões 50 cm x



50 cm.

2.12.2 Rodapés serão do mesmo granito do piso, com 7 cm de altura, sempre com acabamento polido nas partes aparentes.

2.12.3 As peças deverão ser assentadas com argamassa específica para granitos.

2.12.4 Admite-se o emprego de argamassas pré-misturadas de qualidade comprovada.

3 PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1 Deverão ser realizados reparos nas paredes remanescentes das demolições.

3.2 As paredes serão chapiscadas (quando necessário), emboçadas e rebocadas com os respectivos traços 1:5 e 1:3.

4 PINTURA

4.1 As superfícies em alvenaria, reboco ou concreto deverão ser lixadas, removendo-se totalmente a poeira e as partes soltas com auxílio de jato de ar ou processo manual (espanar).

4.2 As superfícies não revestidas, após devidamente tratadas, receberão emassamento apropriado e acabamento com, no mínimo, duas demãos de tinta na cor a ser definida pela Fiscalização.

4.3 Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

4.4 Admite-se o emprego de produtos fabricados de qualidade comprovada.

4.5 Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

4.6 Preparação da superfície;

4.6.1 Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;

4.6.2 Aplicação de tinta de acabamento.

4.6.3 Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. Nunca, porém, menos que duas.

4.7 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

4.8 Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (mármore, vidros, ferragens de esquadrias, tubulações etc.), tendo em vista a grande



dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas.

4.9 A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:

4.9.1 Isolamento de guarnições de esquadrias e portas com tiras de papel, cartolina, lona plástica, fita de celulose ou pano;

4.10 Deverão ser atendidas as recomendações do fabricante.

5 ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES

5.1 Todas as instalações existentes que no local deverão se adaptadas por meio de isolamento, desvios de ramais dentre outros necessários a manter o padrão existente o TST.

6 GARANTIAS

6.1 Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.

6.2 Os serviços terão garantias mínimas de um ano.

6.3 Os materiais empregados terão garantias mínimas de um ano ou conforme garantia do fabricante.

7 LIMPEZA GERAL

7.1 O local dos serviços devem ser entregues limpas isentas de poeiras e entulhos, sem a presença de restos de materiais e sem respingos de tintas ou quaisquer outros materiais.

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇO TOTAL	COMPOSIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	ENGENHEIRO (FOI CONSIDERADO 1 HORA POR DIA DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	H	44,00				
1.2	MESTRE DE OBRA (DOIS MESES A EXECUÇÃO DA OBRA)	H	352,00				
1.3	CONTEINER METÁLICO COM SANITÁRIO INTERNO, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00				
1.4	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M ²	40,00				
2	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/DEMOLIÇÃO						
2.1	REMANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES	H	4,00				
2.2	REMANEJAMENTO DE CANCELA EXISTENTE	H	4,00				
2.3	REMOÇÃO DE TERRA DO TALUDE	M ³	6,00				
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ	M ³	1,00				
3	PISOS						
3.1	REGULARIZAÇÃO DE BASES PARA ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO GRANITO, TRAÇO 1:3 ESP. 3 CM	M ²	6,40				
3.2	GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO MEDINDO 50 X 50 X 2 CM DE ESPESSURA , CONFORME PADRÃO TST	M ²	6,40				
3.3	REJUNTE DE GRANITO	M ²	6,40				
3.4	RODAPÉ DE GRANITO VERDE UBATUBA , CONFORME PADRÃO TST	M	13,00				

4	PAREDES						
4.1	PAREDES DE ALVENARIA 1/2 VEZ	M²	26,00				
4.2	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M²	54,00				
4.3	EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M²	54,00				
4.4	MURETA EM ALVENARIA COM ESP. 10 CM E COROAMENTO COM GRANITO VERDE UBATUBA	M²	7,50				
4.5	COROAMENTO DA MURETA COM GRANITO VERDE UBATUBA ,MEDINDO 0,10X1,60X,02M,TOTALIZANDO 0,16M² POR PEÇA	PÇ	2,00				
5	PINTURA						
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE EM PVA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS	M²	6,40				
5.2	PINTURA DE TETO EM PVA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS , SEM EMASSAMENTO	M²	6,40				
5.3	PINTURA DE PAREDES EM PVA BRANCO GELO, DUAS DEMÃOS , SEM EMASSAMENTO	M²	54,00				
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	LUMINARIA DE SOBREPOR REF.7101- 2X16W - CONTINET OU EQUIVALENTE, COMPLETA	CJ	2,00				
6.2	TOMADAS DUPLA MONOFÁSICAS 2P+T COMPLETA A 1,20 M DE ALTURA DO PISO ,T15A/250V, ACABADO, PIAL LEGRAND, MODELO THESI OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	U N	2,00				
6.3	INTERRUPTOR DUPLO COMPLETO, PIAL LEGRAND, MODELO THESI OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	U N	2,00				
6.4	TOMADA PARA TELEFONE DUPLA INTERNET 4X2 RJ 45 CAT.5E EM ALUMINIO FUNDIDO E INFORMÁTICA COM 2 INSERTOS	U N	2,00				
6.5	LUMINARIA TIPO TARTARUGA , CONFORME EXISTENTE NO LOCAL, COMPLETA	CJ	6,00				

6.6	CAIXA DE PASSAGEM 4X2, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO, RETANGULAR	U N	2,00				
6.7	CAIXA DE PASSAGEM PARA O TETO, DIMENSÕES 102X102X82 MM	PÇ	2,00				
6.8	ELETRODUTO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4" MM, INSTALAÇÃO APARENTE	M	12,00				
6.9	ABRAÇADEIRA TIPO COPO COM PLETA DIÂMETRO 3/4" MM	U N	8,00				
6.10	FIO 2,5 MM² FLEXÍVEL	M	35,00				
6.11	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"	M	20,00				
7	BANCADA						
7.1	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA COM BORDA POLIDA E ABAULADA MEDINDO 1,00 M² (FORMA TRAPEZOIDAL), CONFORME PROJETO	PÇ	2,00				
8	VIDROS						
8.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESP. 10 MM USANDO PERFIL PU E FIXAÇÃO EM SILICONE	M²	3,90				
9	ESTRUTURA						
9.1	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA BLOCOS , CINTAS E VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS , COM 3 APROVEITAMENTO	M²	22,00				
9.2	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA PILARES, COM TÁBUAS E SARRAFOS	M²	11,20				
9.3	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA LAJES , COM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM	M²	6,50				
9.4	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURA EM GERAL CA 60, DIÂMETRO 4.2 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	22,00				
9.5	ARMADURA DE AÇO PARA LAJES E MURETA DE CONTENÇÃO CA 50 DE 1/4 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	167,00				

9.6	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS, PILARES E MURETA DE CONTENÇÃO, CA 50 DE 3/8 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	150,00				
9.7	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTRÔLE TIPO "A" CONSISTENTE PARA VIBRAÇÃO BRITA 1 E 2 , FCK 20 Mpa (USADO NOS BLOCOS, CINTAS, VIGAS , PILARES , LAJES , PASSARELA E MURETAS DE CONTENÇÃO DO ATERROO, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M³	4,50				
9.8	PROTEÇÃO DO TALUDE COM CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4:8 SARRAFEADO, ESPESURA 3 CM	M³	0,50				
9.9	SARRAFAMENTO DE CONCRETO MAGRO DO TALUDE	M²	10,20				
10	OUTROS						
10.1	EXAUSTOR MONOFÁSICO BIVOLT COM VAZÃO DE 30 M³/H MEDINDO 300 MM DE DIÂMETRO POR 310 MM DE COMPRIMENTO	PÇ	2,00				
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA NA LATERAL DAS VIGAS E MURETAS DE CONTENÇÃO QUE DÁ ACESSO AO TALUDE	M²	7,00				
10.3	REMOÇÃO DE ENTULHOS	M³	5,00				
10.4	LIMPEZA GERAL	M²	130,00				
	SUBTOTAL						
	B.D.I.						
	TOTAL GERAL						

Serv.: GUARITAS
Local : SUBSOLO DO BLOCO A

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇO TOTAL	COMPOSIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	ENGENHEIRO (FOI CONSIDERADO 1 HORA POR DIA DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	H	44,00	63,02	2.772,88		SINAPI
1.2	MESTRE DE OBRA (DOIS MESES A EXECUÇÃO DA OBRA)	H	352,00	9,85	3.467,20		SINAPI
1.3	CONTEINER METÁLICO COM SANITÁRIO INTERNO, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00	388,97	777,94		SINAPI
1.4	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M²	40,00	7,81	312,40	7.330,42	TCPO
2	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/DEMOLIÇÃO						
2.1	REMANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES	H	4,00	14,60	58,40		CTST/SINAPI
2.2	REMANEJAMENTO DE CANCELA EXISTENTE	H	4,00	28,67	114,68		CTS/SINAPI
2.3	REMOÇÃO DE TERRA DO TALUDE	M³	6,00	17,94	107,64		CTCPO
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ	M³	1,00	31,83	31,83	312,55	SINAPI
3	PISOS						
3.1	REGULARIZAÇÃO DE BASES PARA ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO GRANITO, TRAÇO 1:3 ESP. 3 CM	M²	6,40	12,66	81,02		SINAPI
3.2	GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO MEDINDO 50 X 50 X 2 CM DE ESPESSURA , CONFORME PADRÃO TST	M²	6,40	178,27	1.140,93		CTST/SINAPI
3.3	REJUNTE DE GRANITO	M²	6,40	2,56	16,38		CTCPO
3.4	RODAPÉ DE GRANITO VERDE UBATUBA , CONFORME PADRÃO TST	M	13,00	22,81	296,53	1.534,87	CTST/CTCPO

4	PAREDES						
4.1	PAREDES DE ALVENARIA 1/2 VEZ	M²	26,00	30,94	804,44		SINAPI
4.2	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M²	54,00	4,89	264,06		SINAPI
4.3	EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M²	54,00	15,79	852,66		SINAPI
4.4	MURETA EM ALVENARIA COM ESP. 10 CM E COROAMENTO COM GRANITO VERDE UBATUBA	M²	7,50	104,90	786,75		SINAPI
4.5	COROAMENTO DA MURETA COM GRANITO VERDE UBATUBA ,MEDINDO 0,10X1,60X,02M,TOTALIZANDO 0,16M² POR PEÇA	PÇ	2,00	38,93	77,86	2.785,77	CTST/CTCPO
5	PINTURA						
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE EM PVA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS	M²	6,40	3,54	22,66		SINAPI
5.2	PINTURA DE TETO EM PVA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS , SEM EMASSAMENTO	M²	6,40	5,91	37,82		SINAPI
5.3	PINTURA DE PAREDES EM PVA BRANCO GELO, DUAS DEMÃOS , SEM EMASSAMENTO	M²	54,00	5,91	319,14	379,62	SINAPI
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	LUMINARIA DE SOBREPOR REF.7101- 2X16W - CONTINET OU EQUIVALENTE, COMPLETA	CJ	2,00	108,80	217,60		CTST/SINAPI
6.2	TOMADAS DUPLA MONOFÁSICAS 2P+T COMPLETA A 1,20 M DE ALTURA DO PISO ,T15A/250V, ACABADO, PIAL LEGRAND, MODELO THESI OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	U N	2,00	18,00	36,00		SINAPI
6.3	INTERRUPTOR DUPLO COMPLETO, PIAL LEGRAND, MODELO THESI OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	U N	2,00	9,77	19,54		SINAPI
6.4	TOMADA PARA TELEFONE DUPLA INTERNET 4X2 RJ 45 CAT.5E EM ALUMINIO						CTST/SINAPI
	INFORMÁTICA COM 2 INSERTOS	U N	2,00	38,52	77,04		CTST/SINAPI
6.5	LUMINARIA TIPO TARTARUGA , CONFORME EXISTENTE NO LOCAL, COMPLETA	CJ	6,00	17,09	102,54		

6.6	CAIXA DE PASSAGEM 4X2, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO, RETANGULAR	U N	2,00	3,18	6,36		CTCPO
6.7	CAIXA DE PASSAGEM PARA O TETO, DIMENSÕES 102X102X82 MM	PÇ	2,00	12,91	25,82		CTCPO
6.8	ELETRODUTO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4" MM, INSTALAÇÃO APARENTE	M	12,00	11,39	136,68		SINAPI
6.9	ABRAÇADEIRA TIPO COPO COM PLETA DIÂMETRO 3/4" MM	U N	8,00	8,34	66,72		SINAPI
6.10	FIO 2,5 MM² FLEXÍVEL	M	35,00	2,19	76,65		SINAPI
6.11	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"	M	20,00	4,58	91,60	856,55	SINAPI
7	BANCADA						
7.1	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA COM BORDA POLIDA E ABAULADA MEDINDO 1,00 M² (FORMA TRAPEZOIDAL), CONFORME PROJETO	PÇ	2,00	187,04	374,08	374,08	CTST/SINAPI
8	VIDROS						
8.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESP. 10 MM USANDO PERFIL pu E FIXAÇÃO EM SILICONE	M²	3,90	151,37	590,34	590,34	CTST/SINAPI
9	ESTRUTURA						
9.1	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA BLOCOS , CINTAS E VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS , COM 3 APROVEITAMENTO	M²	22,00	20,40	448,80		SINAPI
9.2	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA PILARES, COM TÁBUAS E SARRAFOS	M²	11,20	38,05	426,16		SINAPI
9.3	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA LAJES , COM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM	M²	6,50	26,81	174,27		SINAPI
9.4	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURA EM GERAL CA 60, DIÂMETRO 4.2 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	22,00	7,25	159,50		SINAPI
9.5	ARMADURA DE AÇO PARA LAJES E MURETA DE CONTENÇÃO CA 50 DE 1/4 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	167,00	6,65	1.110,55		SINAPI
9.6	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS, PILARES E MURETA DE CONTENÇÃO, CA 50 DE 3/8 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	150,00	6,65	997,50		SINAPI

9.7	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTRÔLE TIPO "A" CONSISTENTE PARA VIBRAÇÃO BRITA 1 E 2 , FCK 20 Mpa (USADO NOS BLOCOS, CINTAS, VIGAS , PILARES , LAJES , PASSARELA E MURETAS DE CONTENÇÃO DO ATERRO, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M³	4,50	264,74	1.191,33		SINAPI
9.8	PROTEÇÃO DO TALUDE COM CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4:8 SARRAFEADO, ESPESURA 3 CM	M³	0,50	228,56	114,28		SINAPI
9.9	SARRAFEAMENTO DE CONCRETO MAGRO DO TALUDE	M²	10,20	4,90	49,98	4.672,37	SINAPI
10	OUTROS						
10.1	EXAUSTOR MONOFÁSICO BIVOLT COM VAZÃO DE 30 M³/H MEDINDO 300 MM DE DIÂMETRO POR 310 MM DE COMPRIMENTO	PÇ	2,00	145,11	290,22		CTST/SINAPI
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA NA LATERAL DAS VIGAS E MURETAS DE CONTENÇÃO QUE DÁ ACESSO AO TALUDE	M²	7,00	18,25	127,75		SINAPI
10.3	REMOÇÃO DE ENTULHOS	M³	5,00	20,00	100,00		CTST
10.4	LIMPEZA GERAL	M²	130,00	0,94	122,20	640,17	SINAPI
	SUBTOTAL					19.476,73	
	B.D.I. 32,33%					6.296,83	
	TOTAL GERAL					25.773,56	
Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos						25.773,56	
Serv.:	GUARITAS						
Local :	SUBSOLO DO BLOCO A						
ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO						Orc041/dss	15/10/10

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : GUARITA

LOCAL : MEZANINO DO BLOCO A - TRECHO I DO TST

DATA : OUTUBRO/2010

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
1.1	ENGENHEIRO					h	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Engenheiro	h	1	63,02		63,02	63,02	2707-SINAPI
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra 124,33%							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						63,02	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
1.2	MESTRE DE OBRAS					h	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	4069-SINAPI
Mestre de obras	1,00	h	9,85		9,85	9,85	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra 124,33%							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						9,85	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
1.3	CONTEINER METÁLICO					mês	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Container Metálico com sanitário interno,incluindo transporte até a obra	1,00	mês	388,97	388,97		388,97	73847/2-SINAPI
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						388,97	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
1.4	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO					m²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	tcpo
Tapume com tela de polietileno h=1,20m	1,00	m²	3,74	3,74			01560.8.2.1
Pontaleta de 3ª	0,60	m²	4,28	2,57		6,31	
Carpinteiro	0,10	h	3,82		0,38		
Ajudante	0,10	h	2,76		0,28	0,66	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (127,95%)						0,84	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						7,81	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
2.1	REMANEJAMENTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA					h	SINAPI

COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	tpo
Eletricista	1,00	h	8,56		8,56		2436-SINAPI
Ajudante Eletricista	1,00	h	6,04		6,04	14,60	6113-SINAPI
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						14,60	

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
2.2	REMANEJAMENTO DA CANCELA						h	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Pedreiro	1,00	h	8,56		8,56		4750-SINAPI	
Servente	1,00	h	5,51		5,51		6111-SINAPI	
Eletricista	1,00	h	8,56		8,56		2436-SINAPI	
ajudante	1,00	h	6,04		6,04	28,67	6113-SINAPI	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)								
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						28,67		

ITEM	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/DEMOLIÇÃO						UNIDADE	CÓDIGO
2.3	REMOÇÃO DE TERRA						M³	
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$	pini	
Escavação manual profundidade até 2,0 m	3,20	h	2,46		7,87	7,87	02315.8.2.1	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (127,95%)						10,07		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						17,94		

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA 1/2 VEZ						h	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Pedreiro	0,50	h	8,56		4,28		4750-SINAPI	
Servente	5,00	h	5,51		27,55	31,83	6110-SINAPI	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)								
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						31,83		

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
3.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO						m²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	73920/2	
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Argamassa traço 1:3 cimento e areia	0,03	m³	304,64	9,14		9,14	4884-SINAPI	
Pedreiro	0,25	h	8,56		2,14		4750-SINAPI	
Servente	0,25	h	5,51		1,38	3,52	6111-SINAPI	

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO	30,94	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
4.2	CHAPISCO TRAÇO 1:3					m ²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Argamassa 1:3 (cimento e areia)	0,005	m ³	360,77	1,80		1,80	6011-SINAPI
Pedreiro	0,20	h	8,56		1,71		4750-SINAPI
Servente	0,25	h	5,51		1,38	3,09	6111-SINAPI
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						4,89	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
4.3	EMBOÇO PAULISTA TRAÇO 1:4					M ²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Argamassa traço 1:4	0,02	m ³	367,62	7,35		7,35	73549-SINAPI
Estucador	0,60	h	8,56		5,14		12865-SINAPI
Servente	0,60	h	5,51		3,31	8,44	6111-SINAPI
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						15,79	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
4.4	MURETA DE ALVENARIA TIJOLO MACIÇO 7X10X20 CM					M ²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	73423-SINAPI
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Betoneira motor gasolina p/320	0,078	h	7,04	0,55			73294-SINAPI
Betoneira motor gasolina p/320	0,024	h	1,04	0,02			73295-SINAPI
Areia grossa	0,072	m ³	66,50	4,79			367-SINAPI
Cimento	44,88	kg	0,37	16,61			1379-SINAPI
Saibro	0,072	m ³	43,40	3,12			6076-SINAPI
Tijolo cerâmico maciço 5x10x20	160,00	u n	0,25	40,00		65,09	7258-SINAPI
Pedreiro	2,66	h	8,56		22,77		4750-SINAPI
Servente	2,99	h	5,51		16,47		6111-SINAPI
Operador máquina	0,078	h	7,27		0,57	39,81	4230-SINAPI
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						104,90	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
4.5	GRANITO V. UBATUBA ESP. 2 CM MEDINDO 0,10 X 1,60 M					M ²	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	5983
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Granito verde ubatuba esp. 2 cm, medindo 0,10x1,60m (acima da mureta)	0,16	m ²	160,00	25,60			ctst
Argamassa de cimento colante	3,90	kg	2,46	9,59		35,19	pini
Graniteiro	0,30	h	3,82		1,15		09635.8.6.1

Servente	0,20	h	2,46		0,49	1,64	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (127,95%)						2,10	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						38,93	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
5.1	EMASSAMENTO EM PVA DUAS DEMÃOS BRANCO NEVE					m²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Massa corrida a base de latex	0,35	l	4,44	1,55			4048-sinapi
Lixa para parede	0,20	u n	0,41	0,08		1,64	3767-sinapi
Pintor	0,15	h	8,56		1,28		4783-sinapi
Ajudante especial	0,10	h	6,19		0,62	1,90	242-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						3,54	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
5.2	PINTURA DE TETO PVA					M²	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Tinta látex PVA	0,23	l	9,95	2,24		2,24	7345-sinapi
Pintor	0,30	h	8,56		2,57		4783-sinapi
Ajudante	0,20	h	5,51		1,10	3,67	6115-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						5,91	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
5.3	PINTURA PAREDE PVA					M²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Tinta látex PVA	0,23	l	9,95	2,24		2,24	7345-sinapi
Pintor	0,30	h	8,56		2,57		4783-sinapi
Ajudante	0,20	h	5,51		1,10	3,67	6115-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						5,91	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
6.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO INDUSTRIAL					CJ	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Luminária sobrepор ref. 7101 2x16w- Continet ou equivalente completa	1,00	u n	108,80	108,80		108,80	ctst
Eletricista	0,50	h	8,56		4,28		2436 - sinapi
Ajudante	0,50	h	5,51		2,76	7,04	6111 - sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						108,80	

em chapa de aço, retangular 4x2	1,00	u n	0,93	0,93		0,93	16136.8.3.1
Eletricista	0,15	h	3,82		0,57		
Ajudante	0,15	h	2,76		0,41	0,99	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (127,95%)						1,26	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						3,18	

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
6.7	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÕES 102X102X82 MM						U N	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Caixa de passagem em chapa de aço,com tampa aparafusada	1,00	u n	6,91	6,91		6,91	16136.8.2.1	
Eletricista	0,40	h	3,82		1,53			
Ajudante	0,40	h	2,76		1,10	2,63		
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (127,95%)						3,37		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						12,91		

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
6.8	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" INSTALAÇÃO APARENTE						M	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Eletroduto de ferro galvanizado 3/4" aparente	1,05	m	4,15	4,36		4,36	21128-sinapi	
Eletricista	0,50	h	8,56		4,28		2436-sinapi	
Ajudante	0,50	h	5,51		2,76	7,04	6113-sinapi	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (127,95%)								
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						11,39		

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
6.9	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DIÂMETRO 3/4"						U N	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Abraçadeira tipo copo de 3/4", completa (parafuso e bucha)	1,00	U N	1,30	1,30		1,30		
Eletricista	0,50	h	8,56		4,28		2436-sinapi	
Ajudante	0,50	h	5,51		2,76	7,04	6113-sinapi	
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)								
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						8,34		

ITEM	SERVIÇO						UNIDADE	CÓDIGO
6.10	FIO DE 2,5 MM² FLEXÍVEL						m	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL		
			R\$	R\$	R\$	R\$		
Fio de 2,5 mm² flexível em pvc 450/750v	1,02	m	0,57	0,58		0,58	939-sinapi	
Eletricista	0,11	h	8,56		0,94		2436-sinapi	
Ajudante	0,11	h	6,04		0,66	1,61	6113-sinapi	

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO	2,19	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
6.11	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"					m	SINAPI/TCPO
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Eletroduto pvc rosca s/luva 3/4"	1,00	m	2,10	2,10		2,10	2674-sinapi
Eletricista	0,17	h	8,56		1,46		2436-sinapi
Ajudante	0,17	h	6,04		1,03	2,48	6113-sinapi

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO	4,58	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
7.1	BANCADA GRANITO V. UBATUBA ESP. 2 CM					PÇ	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Bancada granito v.ubatuba e=2 cm,polidas bordas e abaulada medindo 1,00m²	1,00	pç	180,00	180,00		180,00	ctst
Pedreiro	0,50	h	8,56		4,28		4750-sinapi
Servente	0,50	h	5,51		2,76	7,04	6111-sinapi

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO	187,04	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
8.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 10 MM ESP					M²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Vidro temperado transparente 10 cm esp.	1,00	m²	138,16	138,16			10507-sinapi
Massa para vidro	1,50	kg	2,20	3,30			10498-sinapi
PU (barra 6 m)	1,00	m²	2,87	2,87		144,33	ctst
Vidraceiro	0,50	h	8,56		4,28		10489
Ajudante	0,50	h	5,51		2,76	7,04	6115-sinapi

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)		
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO	151,37	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.1	FORMA DE MAD. MACIÇA BLOCOS,CINTAS,VIGAS					M²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Tábua madeira 3ª 2,5x30cm	0,68	m	3,80	2,58			6212-sinapi
Prego de aço 18x27	0,15	kg	6,56	0,98			5061-sinapi
Desmoldante	0,10	l	7,69	0,77			2692-sinapi
Peça de madeira 7,5x7,5cm	0,29	m	5,38	1,53			4491-sinapi
Peça de madeira 2,5x5,0cm	0,27	m	1,70	0,46		6,33	4512-sinapi
Carpinteiro	1,00	h	8,56		8,56		1213-sinapi
Servente	1,00	h	5,51		5,51	14,07	6111-sinapi

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)		
--	--	--

PREÇO TOTAL DO SERVIÇO	20,40
------------------------	--------------

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.2	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA PILARES					M²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	73410
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Peça de madeira 7,5x7,5cm	3,00	m	5,38	16,14			4491-sinapi
Tábua de madeira 2,5x30cm	0,33	m	3,80	1,25			6212-sinapi
Prego aço 17x27	0,23	kg	6,06	1,39			5069-sinapi
Desmoldante	0,20	l	7,69	1,54			2692-sinapi
Chapa de madeira compensada esp.10cm	0,082	u n	27,45	2,25		22,58	1350-sinapi
Carpinteiro	1,10	h	8,56		9,42		1213-sinapi
Servente	1,10	h	5,51		6,06	15,48	6115-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						38,05	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.3	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA LAJE					M²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	5970
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Peça de madeira 2ª qualidade 2,5x30 cm	0,57	m	4,99	2,84			4493-sinapi
Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5x30 cm	0,50	m²	15,20	7,60			6188-sinapi
Peça de madeira 3ª qualidade 2,5x10cm	0,27	m	2,76	0,75			4509-sinapi
Prego 18x27	0,15	kg	6,56	0,98		12,17	5061-sinapi
Carpinteiro	1,00	h			8,56		1213-sinapi
Ajudante	1,00	h			6,08	14,64	6117-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						26,81	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA60 4.2					KG	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	73942/2
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Aço CA 60 - 4.2 mm	1,10	kg	5,14	5,65			39-sinapi
Arame galvanizado 18 bwg	0,02	kg	9,24	0,18		5,84	337-sinapi
Armador	0,10	h	8,56		0,86		378-sinapi
Servente	0,10	h	5,51		0,55	1,41	6111-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						7,25	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA50 - 1/4"					kg	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	74254/2
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Aço CA 50 - 1/4"	1,10	kg	4,51	4,96			34-sinapi
Arame recozido 18 bwg	0,03	kg	9,24	0,28		5,24	337-sinapi
Armador	0,10	h	8,56		0,86		378-sinapi
Servente	0,10	h	5,51		0,55	1,41	6114-sinapi

Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO							6,65

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.6	ARMAÇÃO CA 50 - 3/8"					kg	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	74254/2
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Aço CA 50 - 3/8"	1,10	kg	4,51	4,96			34-sinapi
Arame recozido 18 bwg	0,03	kg	9,24	0,28		5,24	337-sinapi
Armador	0,10	h	8,56		0,86		378-sinapi
Servente	0,10	h	5,51		0,55	1,41	6114-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO							6,65

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.7	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20Mpa					m³	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	73972/2
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Areia média	0,89	m³	64,97	57,82			370-sinapi
Cimento	320,00	kg	0,37	118,40			1379-sinapi
Brita	0,836	m³	62,32	52,10			4721-sinapi
Betoneira 580 litros	1,834	h	2,86	5,25		233,57	10533-sinapi
Operador de máquinas e equip.	1,834	h	7,27		13,33		4230-sinapi
Servente	3,24	h	5,51		17,84	31,17	6111-sinapi8
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO							264,74

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.8	PROTEÇÃO DO TALUDE CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4:8					m³	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Areia grossa	0,58	m³	66,50	38,57			367-sinapi
Cimento	210,00	kg	0,37	77,70			1379-sinapi
Brita 2	0,950	m³	60,20	57,19		173,46	4718-sinapi
Servente	10,000	h	5,51		55,10	55,10	6111-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO							228,56

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
9.9	ARRAFEAMENTO DE CONCRETO MAGRO DO TALUDE					m²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	6051
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Pedreiro	0,25	h	8,56		2,14		ctst/sinapi
Servente	0,50	h	5,51		2,76	4,90	ctst/sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO							4,90

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
10.1	EXAUSTOR MONOFÁSICO VAZÃO 30M³/H					pç	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Exaustor monofásico vazão							
30m³/h, medindo 30x30cm	1,00	u n	124,00	124,00		124,00	ctst
Pedreiro	1,000	h	8,56		8,56		ctst/sinapi
Servente	1,000	h	5,51		5,51		ctst/sinapi
Eletricista	0,500	h	8,56		4,28		ctst/sinapi
Ajudante Eletricista	0,50	h	5,51		2,76	21,11	ctst/sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						145,11	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO PINTURA ASFÁLTICA					m²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Asfalto elastomérico tp							
denverpren ou equivalente	1,02	kg	7,34	7,49		7,49	626-sinapi
Pedreiro	1,00	h	8,56		8,56		4750-sinapi
Servente	0,40	h	5,51		2,20	10,76	6111-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						18,25	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
10.3	REMOÇÃO DE ENTULHOS					m³	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Caminhão	1,00	m³	20,00		20,00	20,00	ctst
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						20,00	

ITEM	SERVIÇO					UNIDADE	CÓDIGO
10.4	LIMPEZA DA OBRA					m²	SINAPI
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	PREÇO UNIT.	CUSTO.MAT.	CUSTO MDO	CUSTO TOTAL	73972/2
			R\$	R\$	R\$	R\$	
Ácido muriato	0,05	l	3,32	0,17		0,17	3-sinapi
Servente	0,14	h	5,51		0,77	0,77	6111-sinapi
Obs: Leis Sociais inclusa na composição da Mão de Obra (124,33%)							
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO						0,94	

ANEXO VI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DO "BDI"
A SER ADOTADO NA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (CAC)	5,00
2.	LUCRO (L)	15,00
3.	TRIBUTOS (I)	
3.1.	ISS	2,00
3.2.	COFINS	3,00
3.3.	PIS	0,65
T O T A L		

OBS.: não considerada Despesa Indireta o "IRPJ" e "CSLL"

$$PV = CD + BDI$$

onde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

BDI = Benefício e Despesas Indiretas

sendo:

$$BDI = CAC + L + I$$

$$PV = CD + CAC + L + I$$

$$CAC = 0,05CD; L = 0,15PV; I = 0,0565PV$$

$$PV = CD + (0,05CD + 0,15PV + 0,0565PV)$$

$$PV = 1,05CD + 0,2065PV$$

$$PV - 0,2065PV = 1,05CD$$

$$0,7935PV = 1,05CD$$

$$PV = 1,05CD / 0,7935$$

$$PV = 1,32325$$

Portanto:

$$BDI = 32,325$$

" B D I " ADOTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = 32,33 %

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -TST

SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

F: Brasil

Vigência a partir de : 08/2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básico	37,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feridos	4,47
B3	Aviso Prévio	12,79
B4	Auxílio-Enfermidade	0,77
B5	13º Salário	10,31
B6	Licença Paternidade	0,06
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas	2,24
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,51
GRUPO C		
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,94
C2	Férias (indenizadas)	13,74
C	Total dos Encargos Sociais que não sofrem as incidências de A	19,68
GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	18,34
D	Total das Taxas incidências e reincidências	18,34
TOTAL (A+B+C+D)		124,33

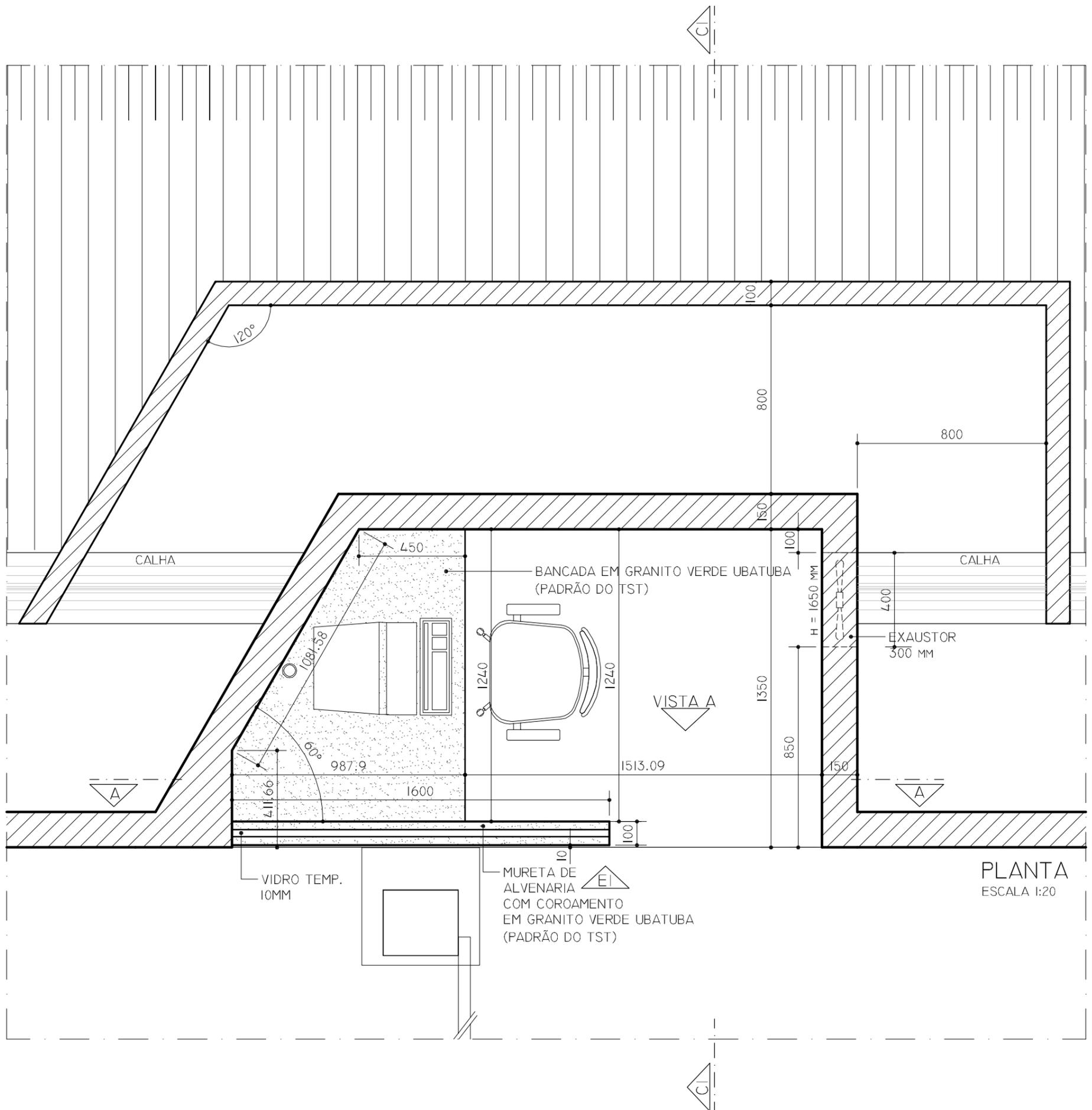


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

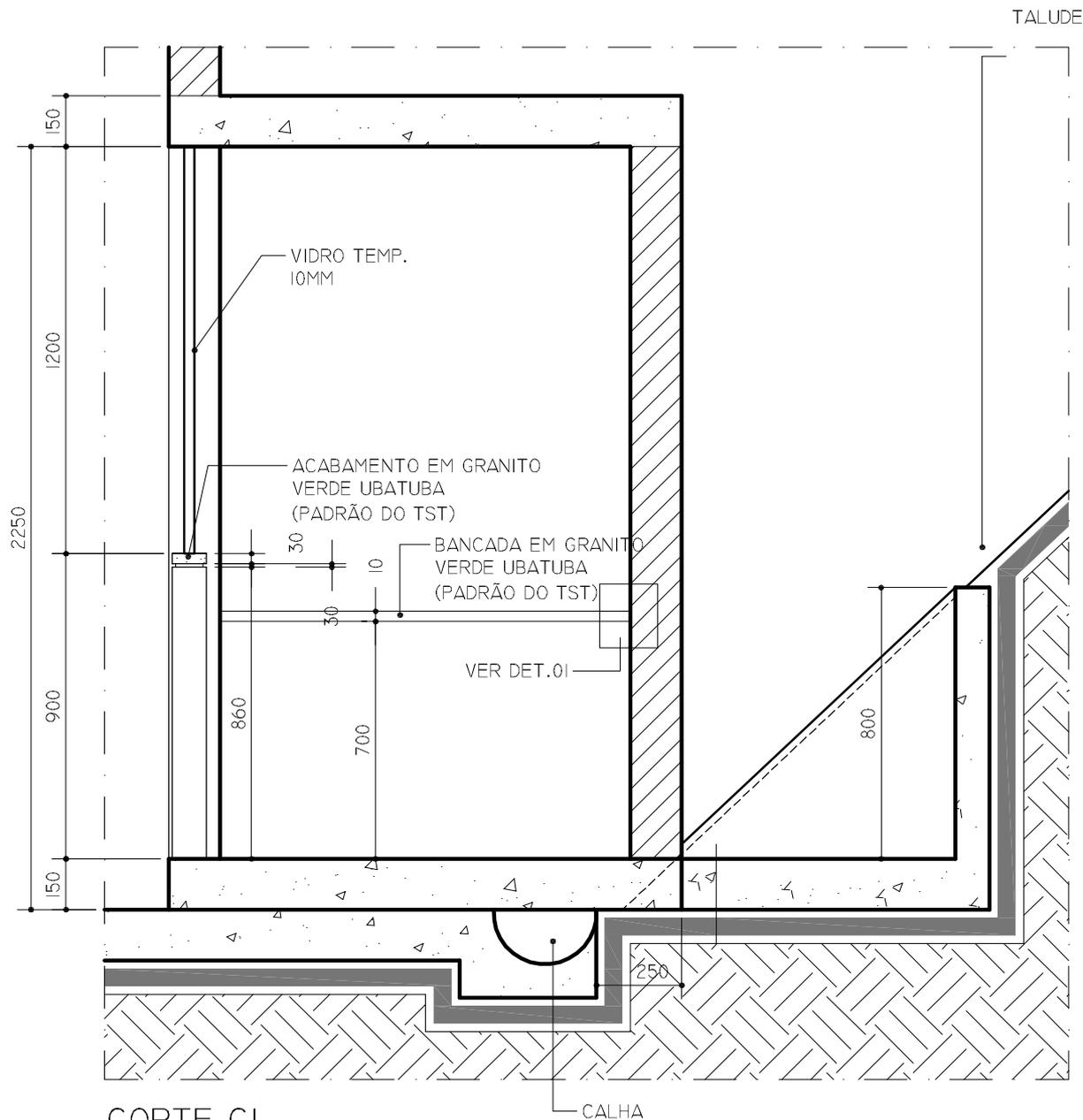
ANEXO VII

Projetos

MINUTA



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 01
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	



CORTE CI
ESCALA 1:20



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO:

GUARITA SUBSOLO

LOCAL:

GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:

Lílian Coelho

DATA:

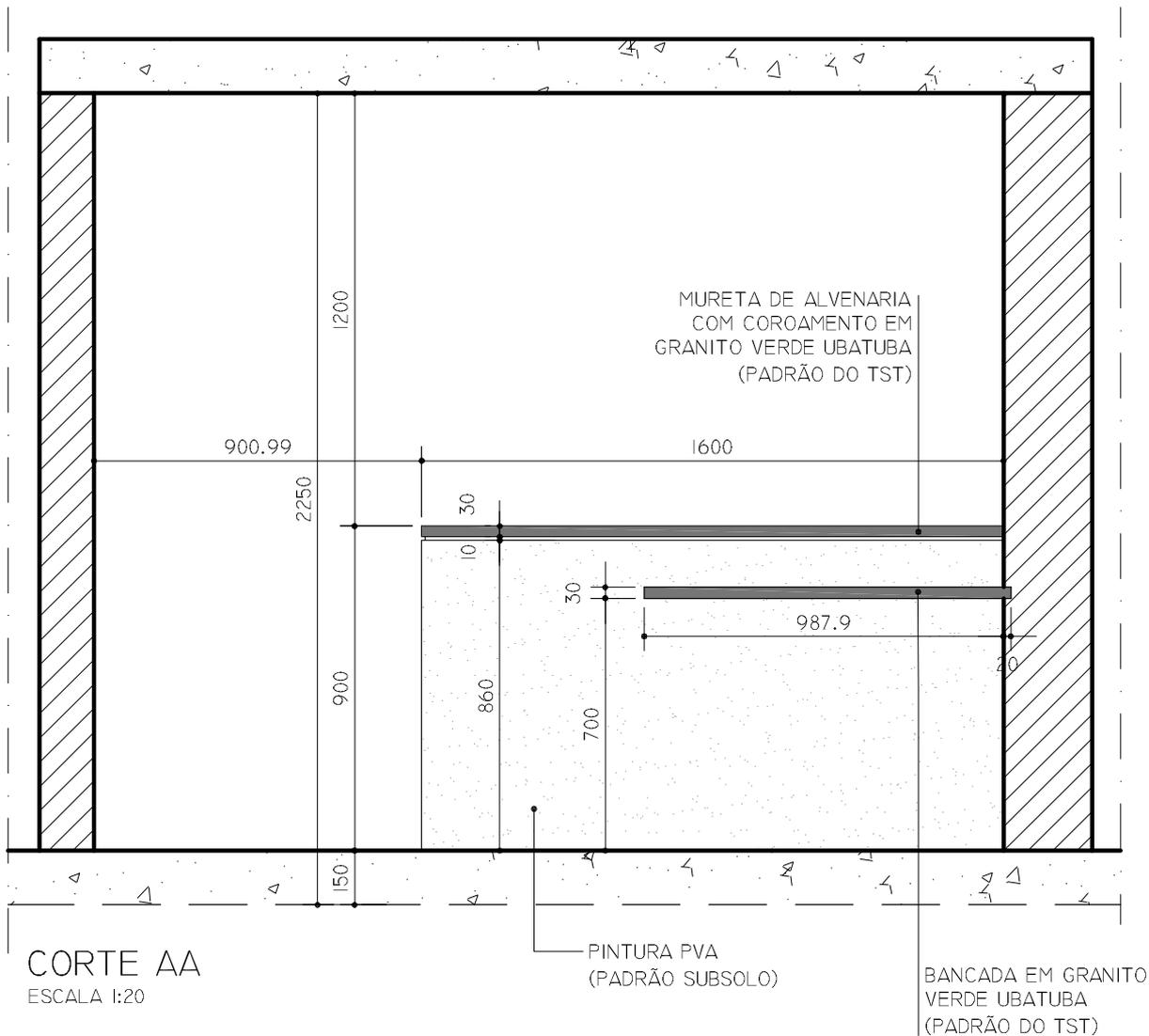
MAR / 2010

CMAP

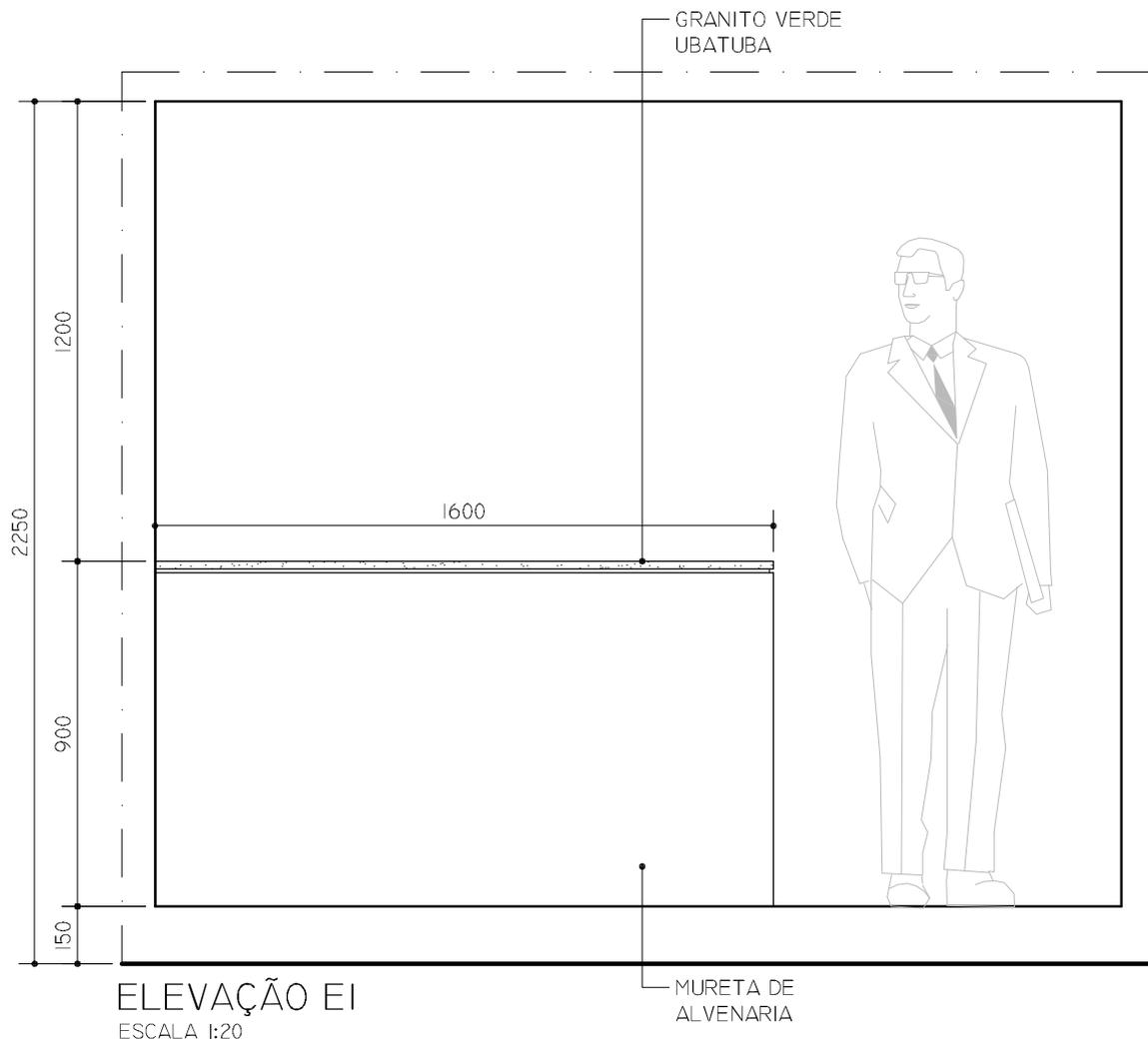
02

ESCALA:

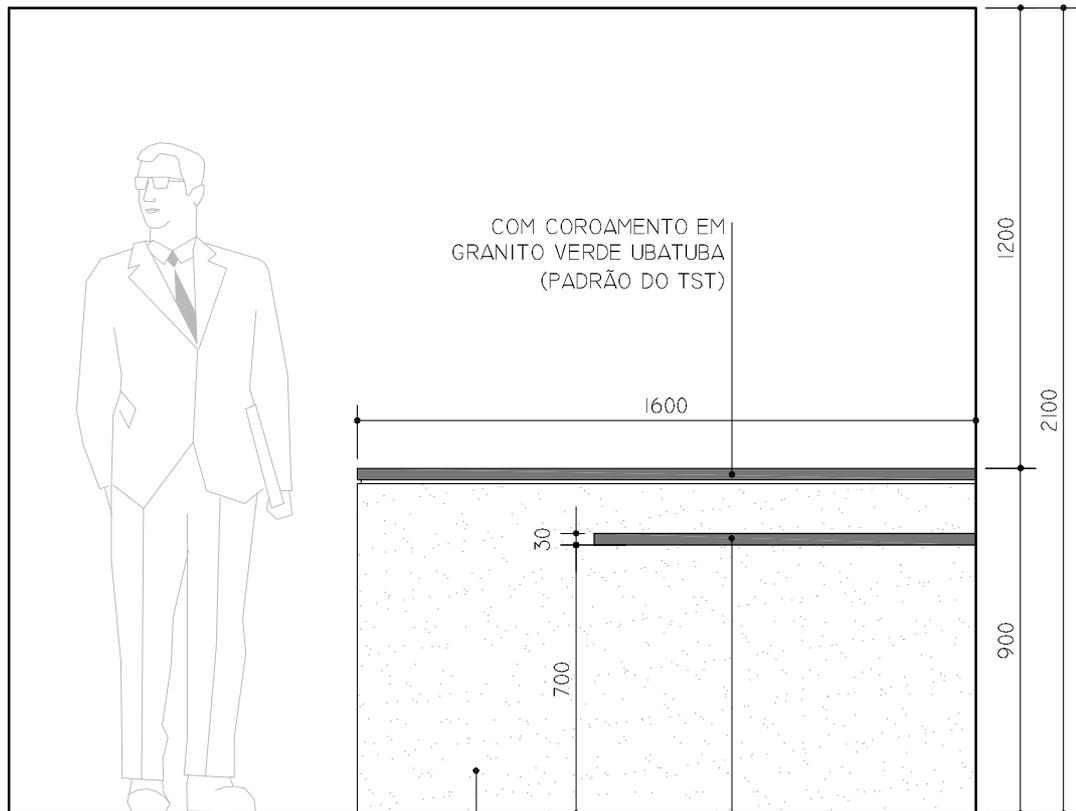
s/esc.



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 03
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 04
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	



VISTA A
 ESCALA 1:20

COM COROAMENTO EM
 GRANITO VERDE UBATUBA
 (PADRÃO DO TST)

1600

1200

2100

30

700

900

MURETA DE
 ALVENARIA -
 PINTURA PVA
 PADRÃO SUBSOLO

BANCADA EM GRANITO
 VERDE UBATUBA
 (PADRÃO DO TST)



Tribunal Superior do Trabalho

CMAP
05

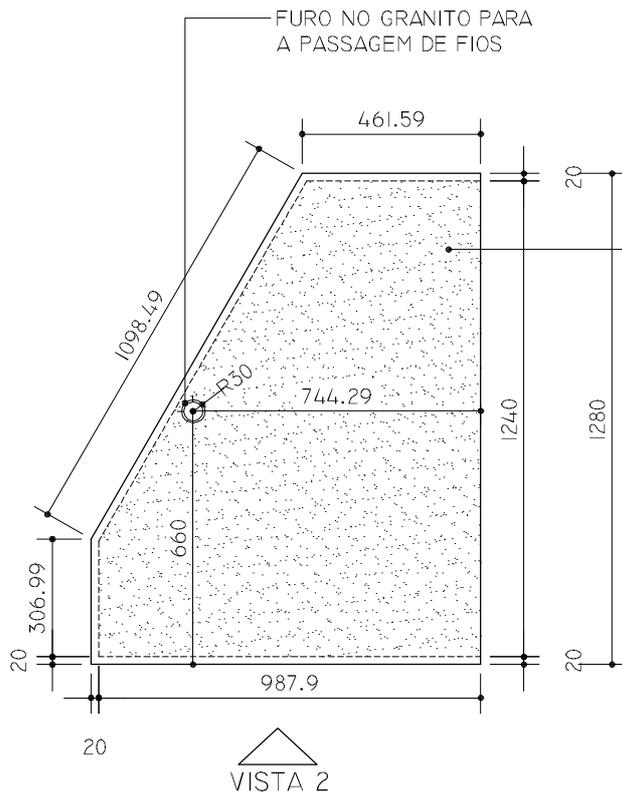
PROJETO:
 GUARITA SUBSOLO

LOCAL:
 GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:
 Lílian Coelho

DATA:
 MAR / 2010

ESCALA:
 s/esc.

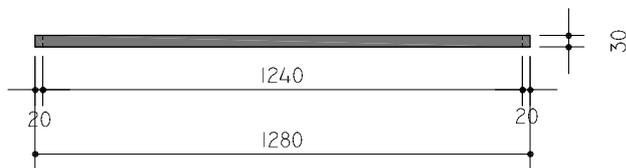


BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA (PADRÃO DO TST)

VISTA 1

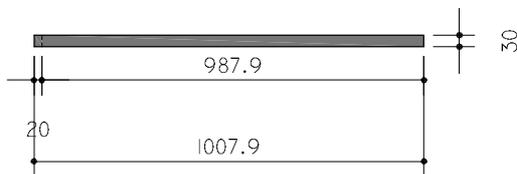
PLANTA BAIXA (BANCADA)

ESCALA 1:20



VISTA 1

ESCALA 1:20

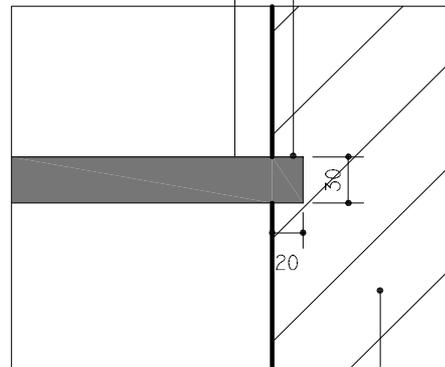


VISTA 2

ESCALA 1:20

BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA (PADRÃO DO TST)

BANCADA APOIADA NA ALVENARIA



DET. 01

ESCALA : S/ESCALA

ALVENARIA



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO:

GUARITA SUBSOLO

LOCAL:

GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:

Lílian Coelho

DATA:

MAR / 2010

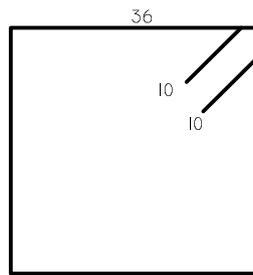
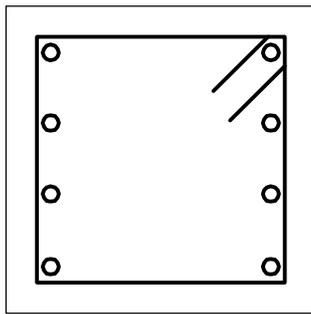
CMAP

06

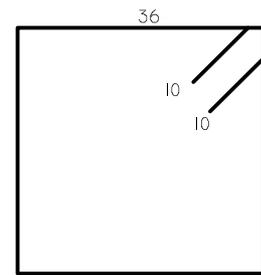
ESCALA:

s/esc.

BLOCOS 40x40x40 (2x)

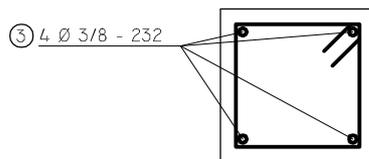


① 2.4Ø 1/4 - 164

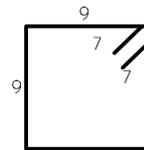


② 2.4Ø 1/4 - 160

PILARES 15x15 (4x)

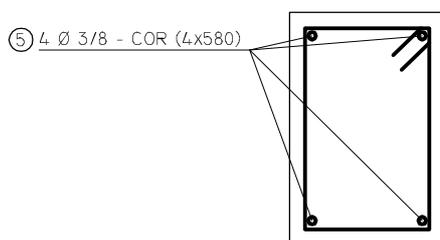


③ 4 Ø 3/8 - 232

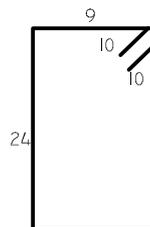


④ 4.17Ø 4.2 c15 - 0,50

CINTAS 15x30 = VIGAS



⑤ 4 Ø 3/8 - COR (4x580)



⑥ 36 Ø 4.2 c15 - 0,86



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO:
GUARITA SUBSOLO

LOCAL:
GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:
Lílian Coelho

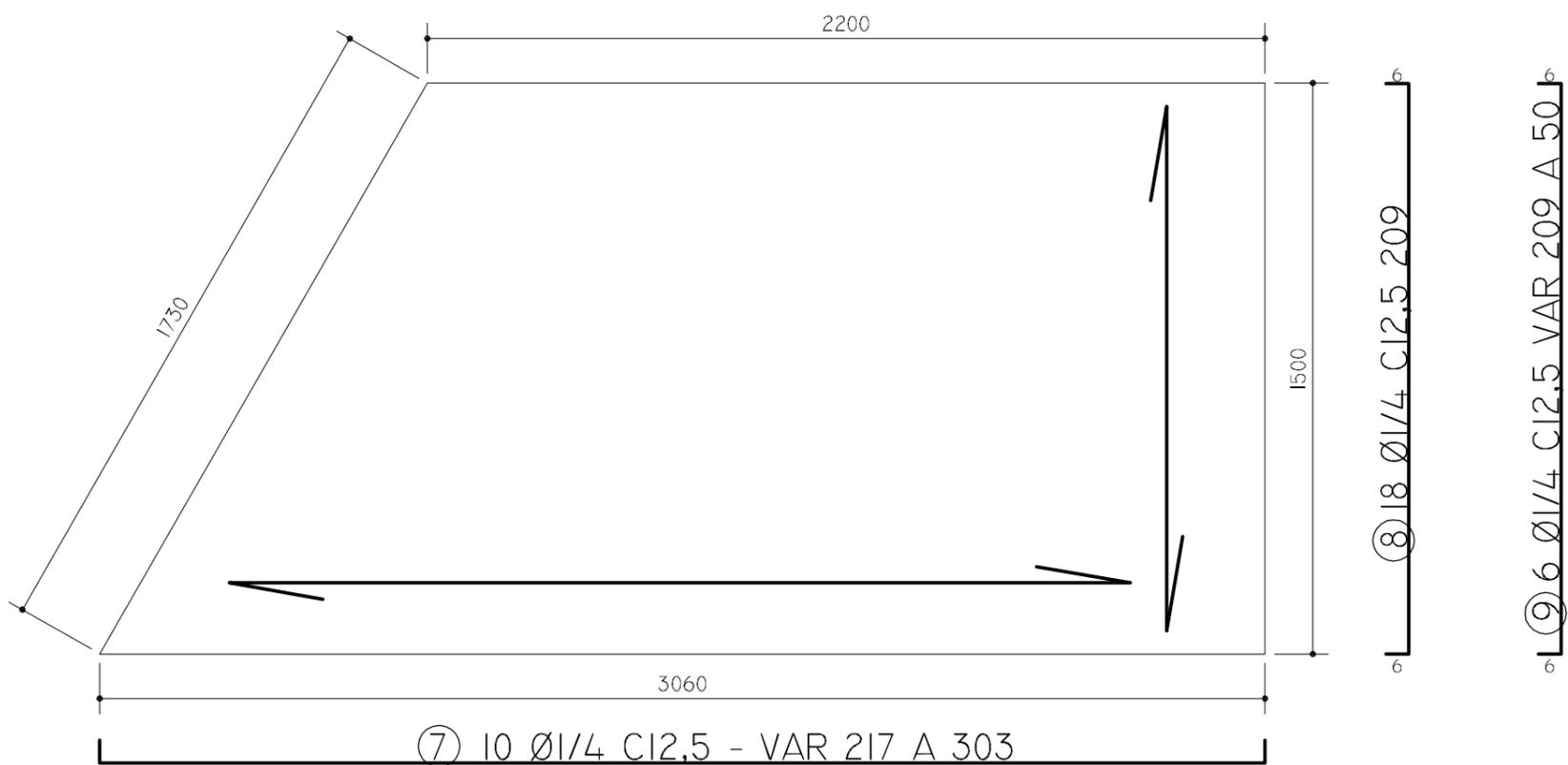
DATA:
MAR / 2010

CMAP
08

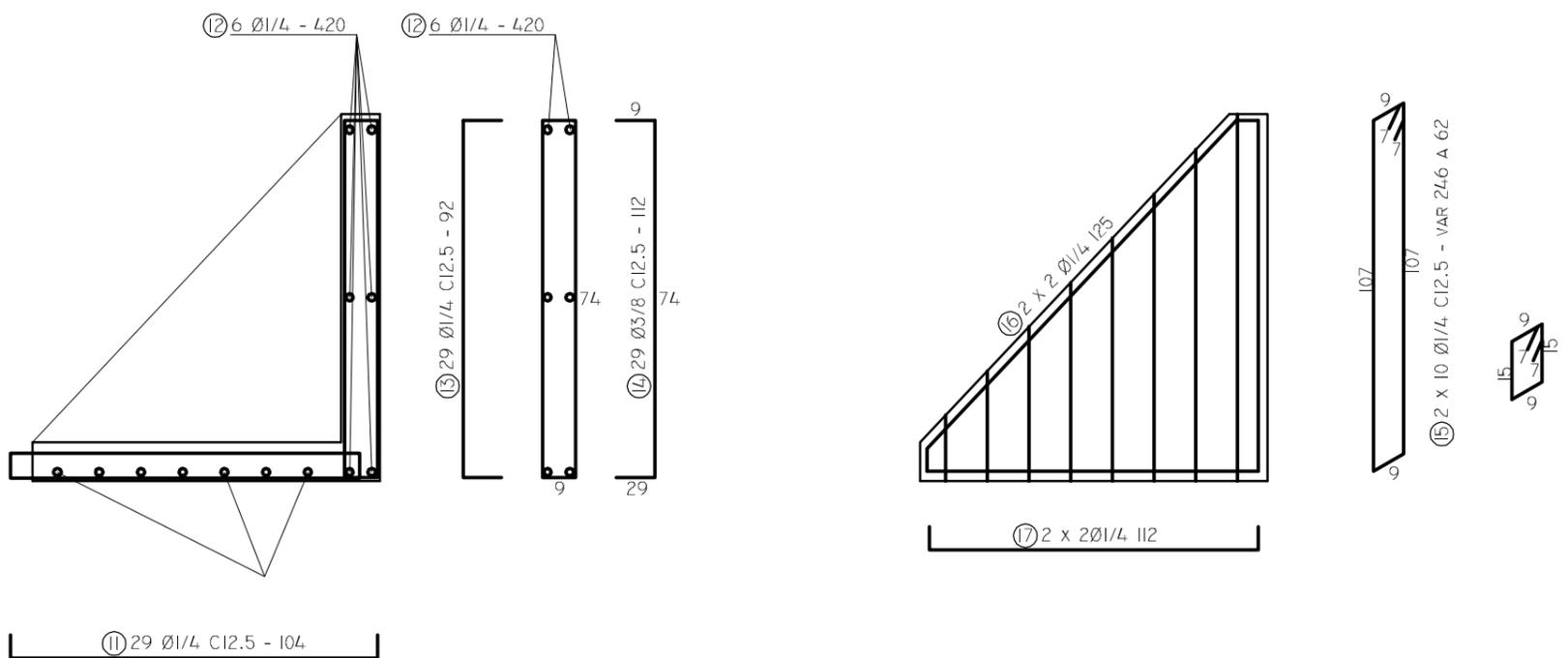
ESCALA:
s/esc.

LAJE MACIÇA

PISO=LAJE MACIÇA DE COBERTURA E=10CM



MURETA DE CONTENÇÃO



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 07
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	

RESUMO DE FERRO (PARA AS DUAS GUARITAS)				
LISTA DE FERRO				
POS	Ø	QUANT.	COMP.	TOTAL
1	1/4	16	1,64	26,24
2	1/4	16	1,60	25,60
3	3/8	32	2,32	74,24
4	4.2	136	0,50	68,00
5	3/8	16	5,80	92,80
6	4.2	144	0,86	123,84
7	1/4	40	2,60	104,00
8	1/4	72	2,09	150,48
9	1/4	24	2,07	49,68
10	1/4	14	3,54	49,56
11	1/4	58	1,04	60,32
12	1/4	12	4,20	50,40
13	1/4	58	0,92	53,36
14	3/8	58	1,12	64,96
15	1/4	40	1,54	61,60
16	1/4	8	1,25	10,00
17	1/4	8	1,12	8,96

RESUMO DE FERRO			
Ø	COMP.	BARRA	PESO
4.2	202	17	0,109
1/4	680	57	0,245
3/8	243	21	0,617

	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 09
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DO "BDI"
A SER ADOTADO NA PROPOSTA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (CAC)	
2.	LUCRO (L)	
3.	TRIBUTOS (I)	
3.1.	ISS	
3.2.	COFINS	
3.3.	PIS	
T O T A L		

OBS.: não considerada Despesa Indireta o "IRPJ" e "CSLL"

$$PV = CD + BDI$$

onde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

BDI = Benefício e Despesas Indiretas

sendo:

$$BDI = CAC + L + I$$

$$PV = CD + CAC + L + I$$

$$CAC = 0,05CD; L = 0,15PV; I = 0,0565PV$$

$$PV = CD + (0,05CD + 0,15PV + 0,0565PV)$$

$$PV = 1,05CD + 0,2065PV$$

$$PV - 0,2065PV = 1,05CD$$

$$0,7935PV = 1,05CD$$

$$PV = 1,05CD / 0,7935$$

$$PV = 1,32325$$

Portanto:

$$BDI =$$

" B D I " ADOTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA =



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

**CONTRATO PE-142/2010 – SERVIÇOS DE
ADEQUAÇÃO DE GUARITAS
LOCALIZADAS NO SUBSOLO DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
(Processo TST n.º 501.864/2010-7).**

CONTRATANTE: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede no, Brasília, DF, CEP, telefone (xx), fax (xx), doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão Eletrônico n.º 142/2010, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo TST n.º 501.864/2010-7;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é prestação de serviços de adequação de guaritas localizadas no subsolo do Tribunal Superior do Trabalho, considerando-se o disposto neste contrato, em seus anexos e no edital.

Subcláusula primeira. Os materiais e equipamentos constantes da especificação técnica e da planilha poderão ser substituídos por outros similares, desde que a comprovação da similaridade seja apresentada à Fiscalização do TST e aprovada por ela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

Os produtos empregados e os serviços executados terão garantia de um ano, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se noventa dias após o recebimento definitivo do objeto.

Subcláusula única. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ (.....).

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa, nota de empenho, emitida em/...../.....

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá executar o objeto deste contrato nos seguintes prazos:

- I - iniciar os serviços em, no máximo, quarenta e oito horas, contadas da entrega da ordem de serviço;
- II - concluir os serviços em, no máximo, sessenta dias, contados da assinatura da ordem de serviço.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução, efetuando as medições, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- II - encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- III - solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- IV - notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e fixar prazo para sua correção;

Subcláusula segunda. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

Subcláusula terceira. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e componentes julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a referida troca no prazo máximo de vinte e quatro horas.

Subcláusula quarta. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - **provisória**, mediante recibo, imediatamente após executados os serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- II - **definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. Os serviços executados em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula segunda. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula terceira. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal com a discriminação do material e quantitativos instalados, devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, 4º andar, sala 420.

Subcláusula segunda. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula terceira. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Subcláusula quarta. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato a Contratada se obriga a emendar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - executar os serviços no prazo estipulado na **cláusula oitava**;
- II - encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, relação de todos os funcionários, bem como de todos os veículos que terão acesso aos locais onde serão executados os serviços, inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local, com as seguintes informações:
 - a) nome completo, endereço e cópia da carteira de identidade de cada funcionário;
 - b) tipo, marca e placa de identificação de cada veículo.
- III - fornecer a seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços, bem como uniforme;
- IV - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- V - empregar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização;
 - a) Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas;
 - b) Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização;
 - c) A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da má aplicação deles.
- VI - corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes deste contrato ou do edital;
- VII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, e ficar responsável por sua guarda e transporte;
- VIII - transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja dos excedentes das reformas executadas ou dos provenientes do depósito do Contratante;
- IX - cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- X - executar limpeza diária dos locais onde está sendo executado o serviço;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- XI** - executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
- XII**- executar os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido e por necessidade do TST;
- XIII** - executar os serviços conforme as mais rigorosas regras de segurança no trabalho e as especificações constantes deste contrato e do edital;
- XIV** - efetuar as demolições porventura solicitadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros;
 - a)** as demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR - 18, item 18.6, aprovada pela Portaria 3.214, de 8/6/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U., de 6/7/78 (Suplemento);
 - b)** sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB - 598/77, "Contratação, Execução e Supervisão de Demolições", da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 5688);
- XV** - Tomar, na execução dos serviços, os cuidados especiais relativos às instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de informática, som e telefone que porventura existam no local
- XVI** - entregar à Fiscalização, durante a execução de possíveis concretagens, corpos de prova do concreto utilizado na execução dos serviços;
- XVII** - providenciar a troca dos equipamentos e componentes no prazo máximo de vinte e quatro horas, caso a Fiscalização determine a substituição se julgados deficientes;
- XVIII** - recuperar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deixando-as em conformidade com o seu estado original, caso venha a prejudicá-las como resultado das suas operações;
- XIX** - entregar a obra sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória;
- XX** - executar todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes;
- XXI** - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
- XXII** - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa,



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A não apresentação dos dados especificados nas alíneas “a” e “b” do inciso II do *caput* desta cláusula inviabilizará o acesso ao local de execução dos serviços.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer obrigações, trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada aos locais de execução dos serviços;
- II - fornecer à Contratada, juntamente com a ordem de serviço, os projetos de arquitetura ou croquis necessários à execução dos serviços;
- III - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste edital;
- IV - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação,



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula terceira. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,1% por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

Subcláusula quarta. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

Subcláusula quinta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula sexta. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

CLÁUSULA DEZENOVE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



ANEXO I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Item	Especificação	Un.	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Engenheiro (foi considerada 1 hora por dia de acompanhamento da obra)	h	44,00
1.2	Mestre de obra (dois meses a execução da obra)	h	352,00
1.3	Contêiner metálico com sanitário interno, incluindo transporte até o local da obra	mês	2,00
1.4	Tapume com tela de polietileno	m²	40,00
2	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/DEMOLIÇÃO		
2.1	Remanejamento de instalações elétricas existentes	h	4,00
2.2	Remanejamento de cancela existente	h	4,00
2.3	Remoção de terra do talude	m³	6,00
2.4	Demolição de alvenaria de 1/2 vez	m³	1,00
3	PISOS		
3.1	Regularização de bases para assentamento de piso em granito, traço 1:3 esp. 3 cm	m²	6,40
3.2	Granito verde ubatuba polido medindo 50 x 50 x 2 cm de espessura, conforme padrão TST	m²	6,40
3.3	Rejunte de granito	m²	6,40
3.4	Rodapé de granito verde ubatuba, conforme padrão TST	m	13,00
4	PAREDES		
4.1	Paredes de alvenaria 1/2 vez	m²	26,00
4.2	Chapisco traço 1:3 (cimento/areia)	m²	54,00
4.3	Emboço paulista com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m²	54,00
4.4	Mureta em alvenaria com esp. 10 cm e coroamento com granito verde ubatuba	m²	7,50
4.5	Coroamento da mureta com granito verde ubatuba, medindo 0,10x1,60x,02m, totalizando 0,16m ² por peça	pç	2,00
5	PINTURA		
5.1	Emassamento de parede em PVA branco neve, duas demãos	m²	6,40
5.2	Pintura de teto em PVA branco neve, duas demãos, sem emassamento	m²	6,40
5.3	Pintura de paredes em PVA branco gelo, duas demãos, sem emassamento	m²	54,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Luminária de sobrepor ref.7101- 2x16w - Continet ou equivalente, completa	cj	2,00
6.2	Tomadas duplas monofásicas 2p++ completa a 1,20 m de altura do piso, t15a/250 v, acabado, Pial Legrand, Modelo Thesi ou similar de qualidade comprovada	un	2,00
6.3	Interruptor duplo completo, Pial Legrand, modelo Thesi ou similar de qualidade comprovada	un	2,00
6.4	Tomada para telefone dupla internet 4x2 RJ 45 cat.5e em alumínio fundido p/ informática com dois insertos	un	2,00
6.5	Luminária tipo tartaruga, conforme existente no local, completa	cj	6,00
6.6	Caixa de passagem 4x2, estampada em chapa de aço, retangular	un	2,00
6.7	Caixa de passagem para o teto, dimensões 102x102x82 mm	pç	2,00
6.8	Eletroduto galvanizado diâmetro 3/4" mm, instalação aparente	m	12,00
6.9	Abraçadeira tipo copo completa diâmetro 3/4" mm	un	8,00
6.10	Fio 2,5 mm ² flexível	m	35,00
6.11	Eletroduto PVC rosca 3/4"	m	20,00
7	BANCADA		
7.1	Bancada em granito verde ubatuba com 2 cm de espessura com borda polida e abaulada medindo 1,00 m ² (forma trapezoidal), conforme projeto	pç	2,00
8	VIDROS		
8.1	Vidro temperado transparente com esp. 10 mm usando perfil PU e fixação em silicone	m²	3,90
9	ESTRUTURA		
9.1	Forma de madeira maciça para blocos, cintas e vigas com tábuas e sarrafos, com 3 aproveitamentos	m²	22,00
9.2	Forma de madeira maciça para pilares, com tábuas e sarrafos	m²	11,20
9.3	Forma de madeira maciça para lajes, com chapa compensado de 12 mm	m²	6,50
9.4	Armação de aço para estrutura em geral CA 60, diâmetro 4.2 corte e dobra na obra	kg	22,00
9.5	Armadura de aço para lajes e mureta de contenção CA 50 de 1/4 corte e dobra na obra	kg	167,00
9.6	Armadura de aço para vigas, pilares e mureta de contenção, CA 50 de 3/8 corte e dobra na obra	kg	150,00
9.7	Concreto estrutural virado na obra controle tipo "A" consistente para vibração brita 1 e 2, Fck 20 mpa (usado nos blocos, cintas, vigas, pilares, lajes, passarela e muretas de contenção do aterro, conforme projeto estrutural)	m³	4,50
9.8	Proteção do talude com concreto magro traço 1:4:8 sarrafeado, espessura 3 cm	m³	0,50



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

9.9	Sarrafeamento de concreto magro do talude	m²	10,20
10	OUTROS		
10.1	Exaustor monofásico bivolt com vazão de 30 m ³ /h medindo 300 mm de diâmetro por 310 mm de comprimento	pç	2,00
10.2	Impermeabilização com pintura asfáltica na lateral das vigas e muretas de contenção que dá acesso ao talude	m²	7,00
10.3	Remoção de entulhos	m³	5,00
10.4	Limpeza geral	m²	130,00

MINUTA



ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE GUARITAS NO SUBSOLO DO TST

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A empresa deverá executar o serviço nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por necessidade do TST.

II. DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS:

- O objetivo deste item é o de determinar os materiais e equipamentos, e orientar para a execução dos serviços, elaborando procedimentos e rotinas para a respectiva execução, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade da execução, a racionalidade, a economia e a segurança tanto dos usuários quanto dos funcionários da contratada.

1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES

1.1 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR-5682.

1.2 Os materiais a serem removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

1.3 O entulho deverá ser removido diariamente do local de serviço e acondicionado adequadamente em contêineres providenciados pela CONTRATADA.

1.4 A retirada e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das remoções serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências locais.

1.5 As remoções serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

1.6 Os materiais remanescentes das remoções e que possam ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA para depósitos indicados pela FISCALIZAÇÃO, desde que não haja outras instruções a respeito.

1.7 A distância máxima de transporte desses materiais é de 30 km do local da obra.

1.8 Ao remover a terra do talude existente, a CONTRATADA deverá providenciar toda a estrutura de segurança para evitar acidentes, tais como escoramento adequado para a execução do serviço.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

2 PISOS

2.1 Para que o novo piso seja instalado todo o piso existente (se houver) será retirado. O contrapiso deve estar limpo, firme, liso e seco antes da colocação dos novos pisos.

2.2 Serão removidos e reinstalados todos e quaisquer elementos fixos de piso existentes, tais como ralos, canaletas, etc.

2.3 Bases irregulares necessitam de preparação especial.

2.3.1 A regularização da base será feita com aditivo impermeabilizante industrializado (Bianco), no traço 1:3 e argamassa previamente misturada específica para esse fim. Ao final este deverá estar perfeitamente nivelado, desempenado, com acabamento acamurçado e livre de poeira.

2.4 É proibido o uso de cal ou saibro.

2.5 A aplicação dos pisos só poderá ser iniciada após a perfeita secagem da argamassa de nivelamento em conformidade com as recomendações do fabricante dos mesmos.

2.6 As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação, coloração qualquer outro defeito de fabricação serão removidas com auxílio de material cortante (peça diamantada) e ponteiro.

2.7 Serão sempre utilizados para o corte das peças máquinas e equipamentos apropriados. É terminantemente proibido o emprego de alicate, torquês e martelo.

2.8 Todas as argamassas a serem utilizadas na obra (regularização de contrapiso, assentamento de piso, etc.) serão de argamassa pré-misturada específica para cada finalidade.

2.9 O rejunte utilizado será de argamassa preparada, específica para cada fim, em cor a ser definida pela Fiscalização.

2.10 O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento da cerâmica, sempre com rejunte específico para cada tipo de piso.

2.11 Após o rejuntamento, iniciar-se-á a limpeza das peças com auxílio de produtos específicos e uma esponja. Sempre de acordo com as recomendações do fabricante.

2.12 PISOS GRANITOS

2.12.1 Os pisos, devidamente regularizados, receberão revestimento em granito nas dimensões 50 cm x 50 cm.

2.12.2 Rodapés serão do mesmo granito do piso, com 7 cm de altura, sempre com acabamento polido nas partes aparentes.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

2.12.3 As peças deverão ser assentadas com argamassa específica para granitos.

2.12.4 Admite-se o emprego de argamassas pré-misturadas de qualidade comprovada.

3 PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1 Deverão ser realizados reparos nas paredes remanescentes das demolições.

3.2 As paredes serão chapiscadas (quando necessário), emboçadas e rebocadas com os respectivos traços 1:5 e 1:3.

4 PINTURA

4.1 As superfícies em alvenaria, reboco ou concreto deverão ser lixadas, removendo-se totalmente a poeira e as partes soltas com auxílio de jato de ar ou processo manual (espanar).

4.2 As superfícies não revestidas, após devidamente tratadas, receberão emassamento apropriado e acabamento com, no mínimo, duas demãos de tinta na cor a ser definida pela Fiscalização.

4.3 Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

4.4 Admite-se o emprego de produtos fabricados de qualidade comprovada.

4.5 Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

4.6 Preparação da superfície;

4.6.1 Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;

4.6.2 Aplicação de tinta de acabamento.

4.6.3 Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. Nunca, porém, menos que duas.

4.7 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

4.8 Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (mármore, vidros, ferragens de esquadrias, tubulações etc.), tendo em vista a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

- 4.9 A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:
- 4.9.1 Isolamento de guarnições de esquadrias e portas com tiras de papel, cartolina, lona plástica, fita de celulose ou pano;
- 4.10 Deverão ser atendidas as recomendações do fabricante.

5 ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES

- 5.1 Todas as instalações existentes que no local deverão se adaptadas por meio de isolamento, desvios de ramais dentre outros necessários a manter o padrão existente o TST.

6 GARANTIAS

- 6.1 Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.
- 6.2 Os serviços terão garantias mínimas de um ano.
- 6.3 Os materiais empregados terão garantias mínimas de um ano ou conforme garantia do fabricante.

7 LIMPEZA GERAL

- 7.1 O local dos serviços devem ser entregues limpas isentas de poeiras e entulhos, sem a presença de restos de materiais e sem respingos de tintas ou quaisquer outros materiais

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	PREÇO TOTAL	COMPOSIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	ENGENHEIRO (FOI CONSIDERADO 1 HORA POR DIA DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	H	44,00				
1.2	MESTRE DE OBRA (DOIS MESES A EXECUÇÃO DA OBRA)	H	352,00				
1.3	CONTEINER METÁLICO COM SANITÁRIO INTERNO, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00				
1.4	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M²	40,00				
2	REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/DEMOLIÇÃO						
2.1	REMANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES	H	4,00				
2.2	REMANEJAMENTO DE CANCELA EXISTENTE	H	4,00				
2.3	REMOÇÃO DE TERRA DO TALUDE	M³	6,00				
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ	M³	1,00				
3	PISOS						
3.1	REGULARIZAÇÃO DE BASES PARA ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO GRANITO, TRAÇO 1:3 ESP. 3 CM	M²	6,40				
3.2	GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO MEDINDO 50 X 50 X 2 CM DE ESPESSURA , CONFORME PADRÃO TST	M²	6,40				
3.3	REJUNTE DE GRANITO	M²	6,40				
3.4	RODAPÉ DE GRANITO VERDE UBATUBA , CONFORME PADRÃO TST	M	13,00				

4	PAREDES						
4.1	PAREDES DE ALVENARIA 1/2 VEZ	M²	26,00				
4.2	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M²	54,00				
4.3	EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M²	54,00				
4.4	MURETA EM ALVENARIA COM ESP. 10 CM E COROAMENTO COM GRANITO VERDE UBATUBA	M²	7,50				
4.5	COROAMENTO DA MURETA COM GRANITO VERDE UBATUBA ,MEDINDO 0,10X1,60X,02M,TOTALIZANDO 0,16M² POR PEÇA	PÇ	2,00				
5	PINTURA						
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE EM PVA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS	M²	6,40				
5.2	PINTURA DE TETO EM PVA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS , SEM EMASSAMENTO	M²	6,40				
5.3	PINTURA DE PAREDES EM PVA BRANCO GELO, DUAS DEMÃOS , SEM EMASSAMENTO	M²	54,00				
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	LUMINARIA DE SOBREPOR REF.7101- 2X16W - CONTINET OU EQUIVALENTE, COMPLETA	CJ	2,00				
6.2	TOMADAS DUPLA MONOFÁSICAS 2P+T COMPLETA A 1,20 M DE ALTURA DO PISO ,T15A/250V, ACABADO, PIAL LEGRAND, MODELO THESI OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	U N	2,00				
6.3	INTERRUPTOR DUPLO COMPLETO, PIAL LEGRAND, MODELO THESI OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	U N	2,00				
6.4	TOMADA PARA TELEFONE DUPLA INTERNET 4X2 RJ 45 CAT.5E EM ALUMINIO FUNDIDO E INFORMÁTICA COM 2 INSERTOS	U N	2,00				
6.5	LUMINARIA TIPO TARTARUGA , CONFORME EXISTENTE NO LOCAL, COMPLETA	CJ	6,00				

6.6	CAIXA DE PASSAGEM 4X2, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO, RETANGULAR	U N	2,00				
6.7	CAIXA DE PASSAGEM PARA O TETO, DIMENSÕES 102X102X82 MM	PÇ	2,00				
6.8	ELETRODUTO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4" MM, INSTALAÇÃO APARENTE	M	12,00				
6.9	ABRAÇADEIRA TIPO COPO COM PLETA DIÂMETRO 3/4" MM	U N	8,00				
6.10	FIO 2,5 MM² FLEXÍVEL	M	35,00				
6.11	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"	M	20,00				
7	BANCADA						
7.1	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA COM BORDA POLIDA E ABAULADA MEDINDO 1,00 M² (FORMA TRAPEZOIDAL), CONFORME PROJETO	PÇ	2,00				
8	VIDROS						
8.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESP. 10 MM USANDO PERFIL PU E FIXAÇÃO EM SILICONE	M²	3,90				
9	ESTRUTURA						
9.1	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA BLOCOS , CINTAS E VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS , COM 3 APROVEITAMENTO	M²	22,00				
9.2	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA PILARES, COM TÁBUAS E SARRAFOS	M²	11,20				
9.3	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA LAJES , COM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM	M²	6,50				
9.4	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURA EM GERAL CA 60, DIÂMETRO 4.2 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	22,00				
9.5	ARMADURA DE AÇO PARA LAJES E MURETA DE CONTENÇÃO CA 50 DE 1/4 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	167,00				

9.6	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS, PILARES E MURETA DE CONTENÇÃO, CA 50 DE 3/8 CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	150,00				
9.7	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA CONTRÔLE TIPO "A" CONSISTENTE PARA VIBRAÇÃO BRITA 1 E 2 , FCK 20 Mpa (USADO NOS BLOCOS, CINTAS, VIGAS , PILARES , LAJES , PASSARELA E MURETAS DE CONTENÇÃO DO ATERROO, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M³	4,50				
9.8	PROTEÇÃO DO TALUDE COM CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4:8 SARRAFEADO, ESPESURA 3 CM	M³	0,50				
9.9	SARRAFAMENTO DE CONCRETO MAGRO DO TALUDE	M²	10,20				
10	OUTROS						
10.1	EXAUSTOR MONOFÁSICO BIVOLT COM VAZÃO DE 30 M³/H MEDINDO 300 MM DE DIÂMETRO POR 310 MM DE COMPRIMENTO	PÇ	2,00				
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA NA LATERAL DAS VIGAS E MURETAS DE CONTENÇÃO QUE DÁ ACESSO AO TALUDE	M²	7,00				
10.3	REMOÇÃO DE ENTULHOS	M³	5,00				
10.4	LIMPEZA GERAL	M²	130,00				
	SUBTOTAL						
	B.D.I.						
	TOTAL GERAL						

Serv.: GUARITAS

Local : SUBSOLO DO BLOCO A

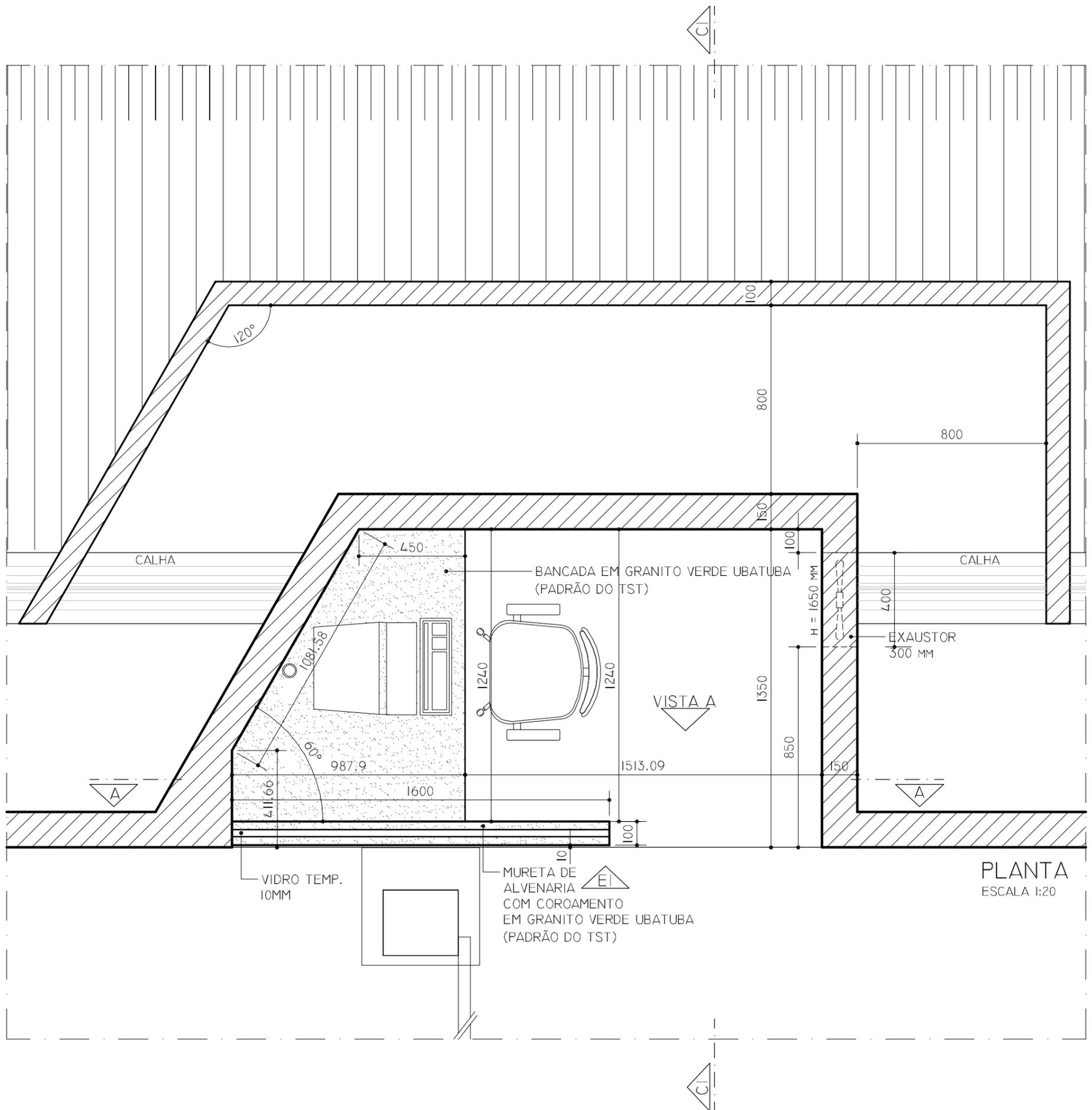


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

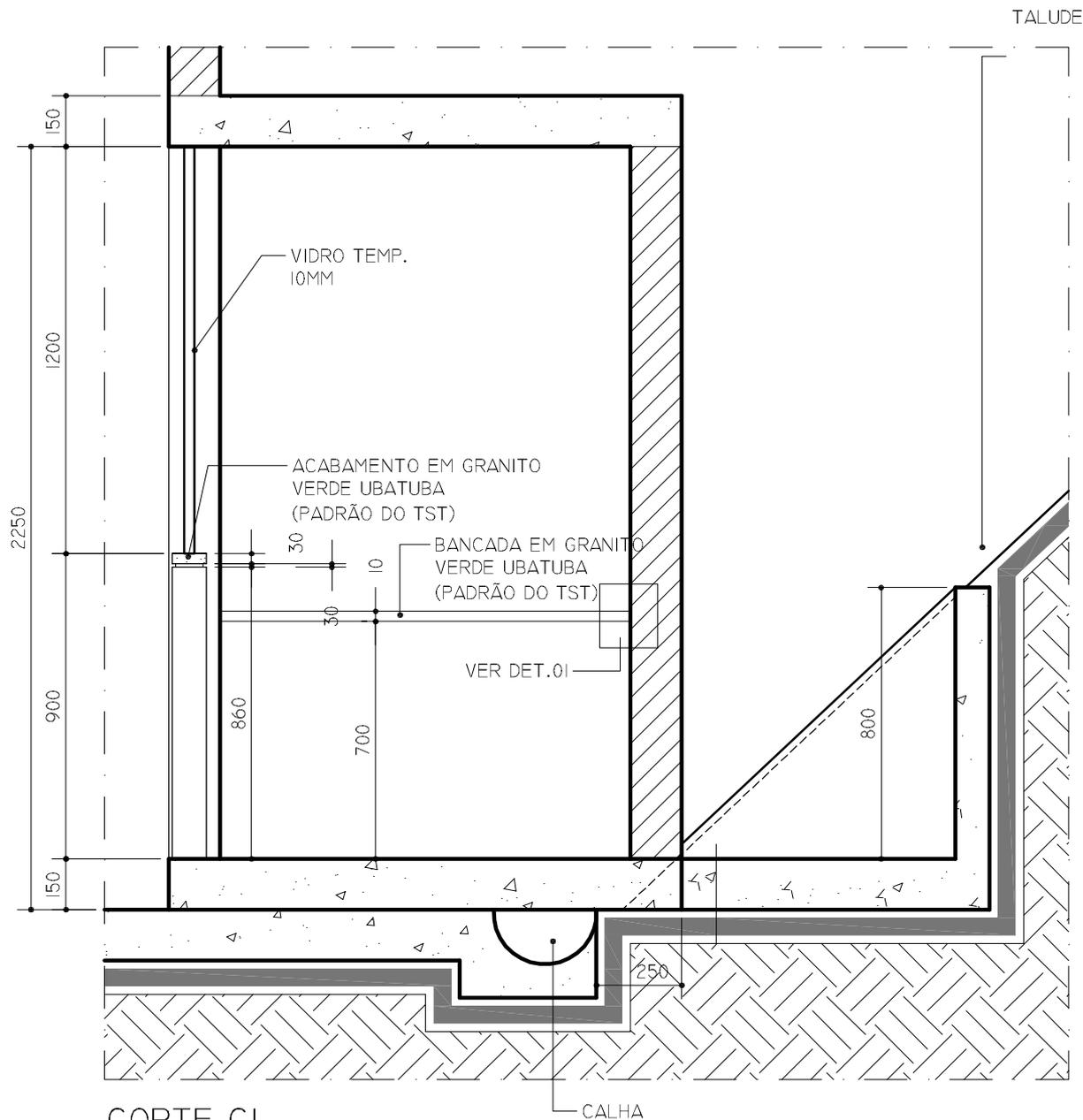
ANEXO IV

Projetos

MINUTA



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 01
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	



CORTE CI
 ESCALA 1:20



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO:
 GUARITA SUBSOLO

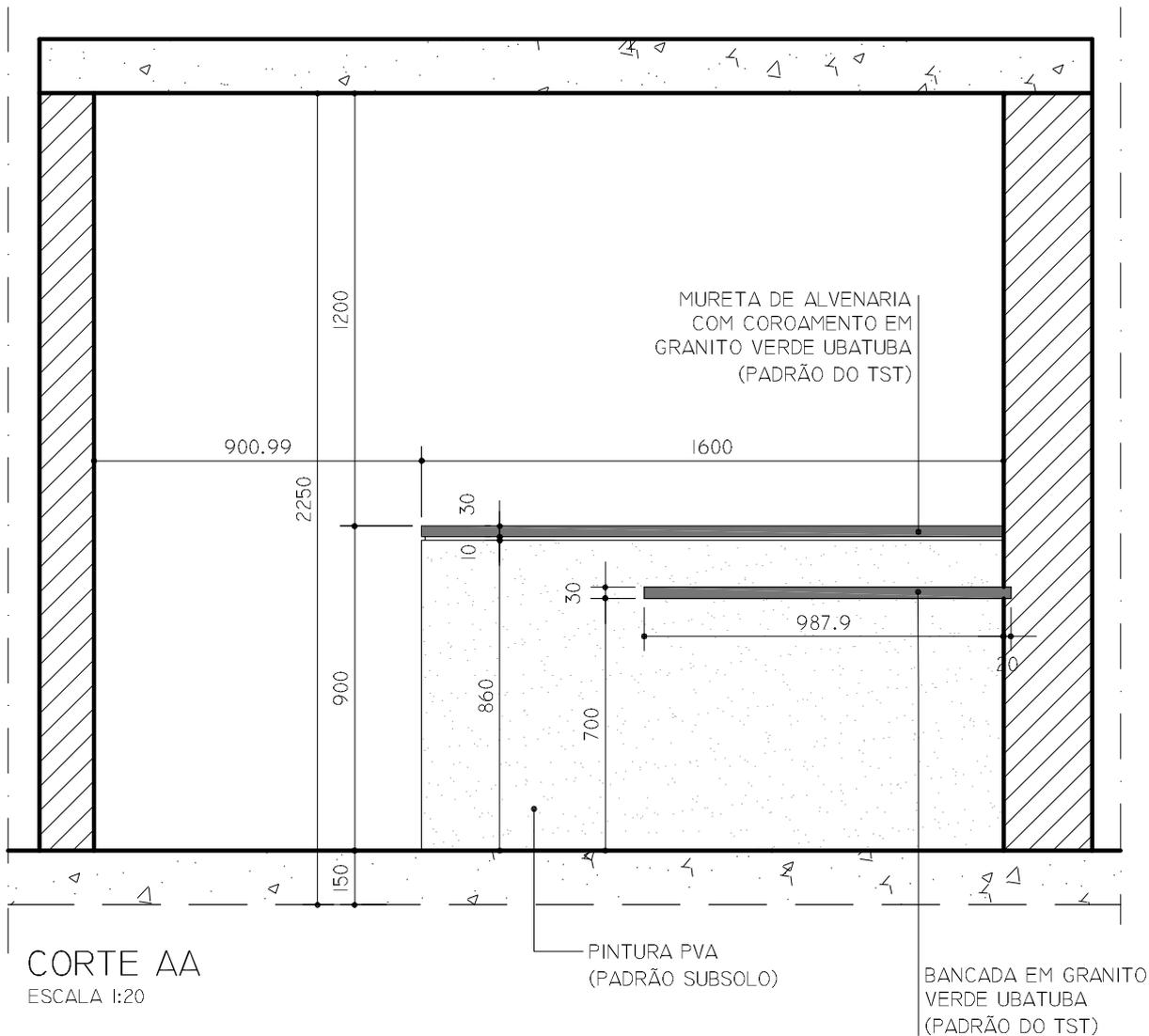
LOCAL:
 GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:
 Lílian Coelho

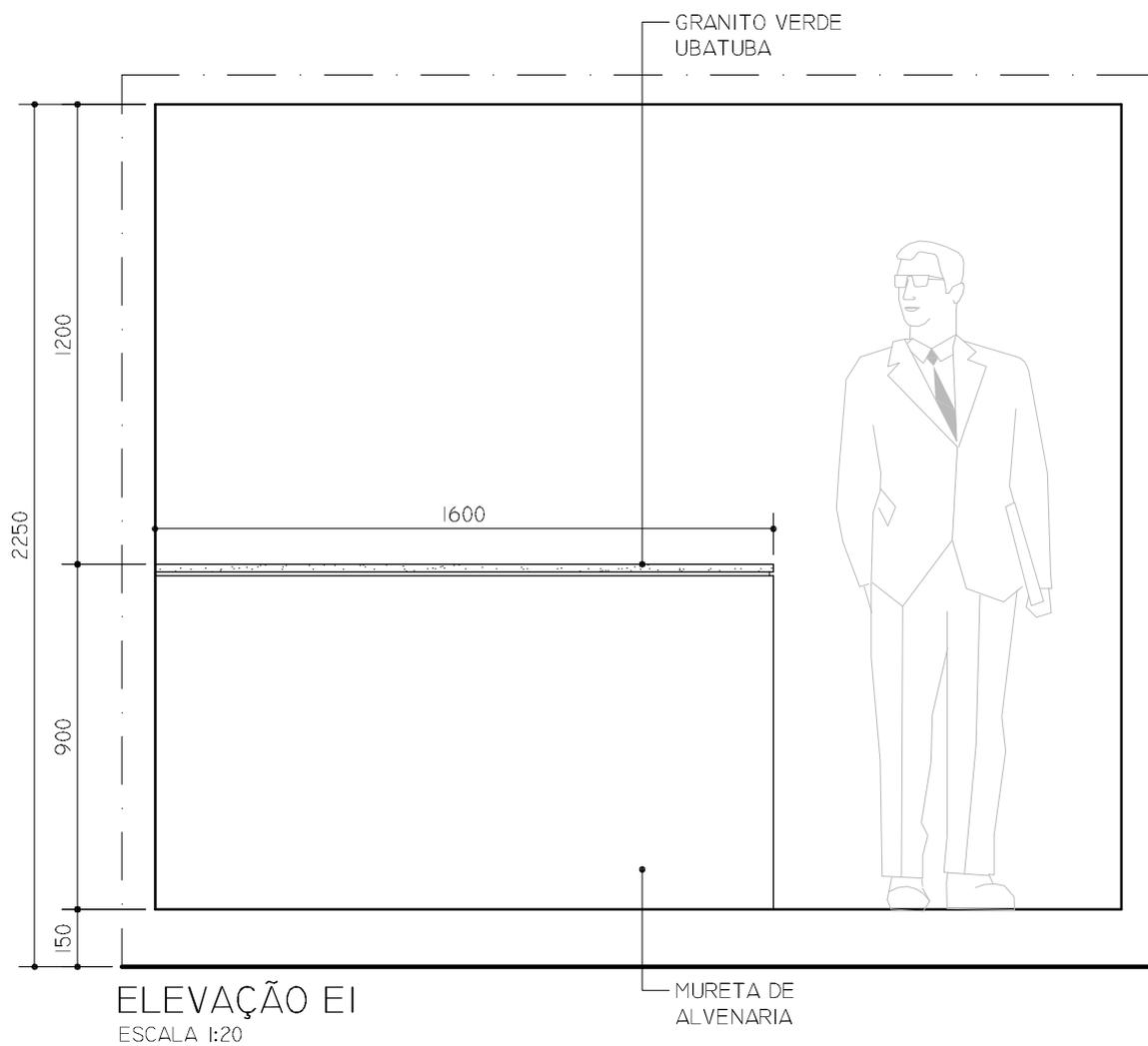
DATA:
 MAR / 2010

CMAP
02

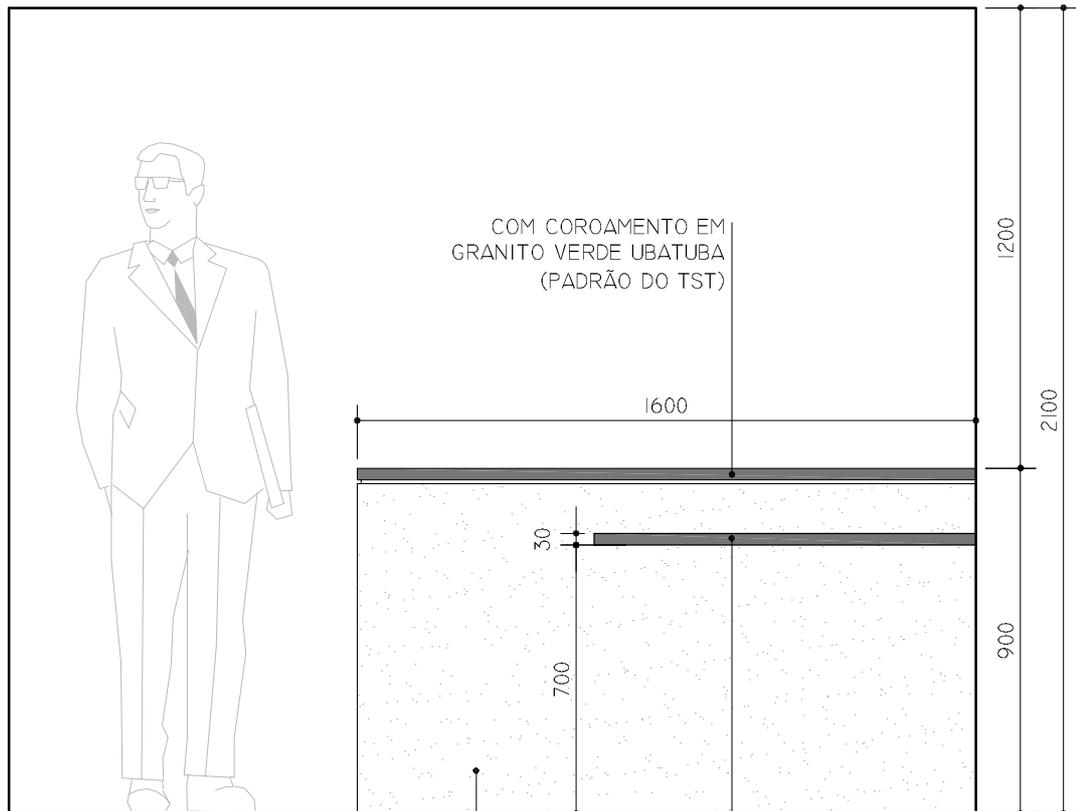
ESCALA:
 s/esc.



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 03
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 04
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	



VISTA A
 ESCALA 1:20

COM COROAMENTO EM
 GRANITO VERDE UBATUBA
 (PADRÃO DO TST)

1600

1200

2100

30

700

900

MURETA DE
 ALVENARIA -
 PINTURA PVA
 PADRÃO SUBSOLO

BANCADA EM GRANITO
 VERDE UBATUBA
 (PADRÃO DO TST)



Tribunal Superior do Trabalho

CMAP
05

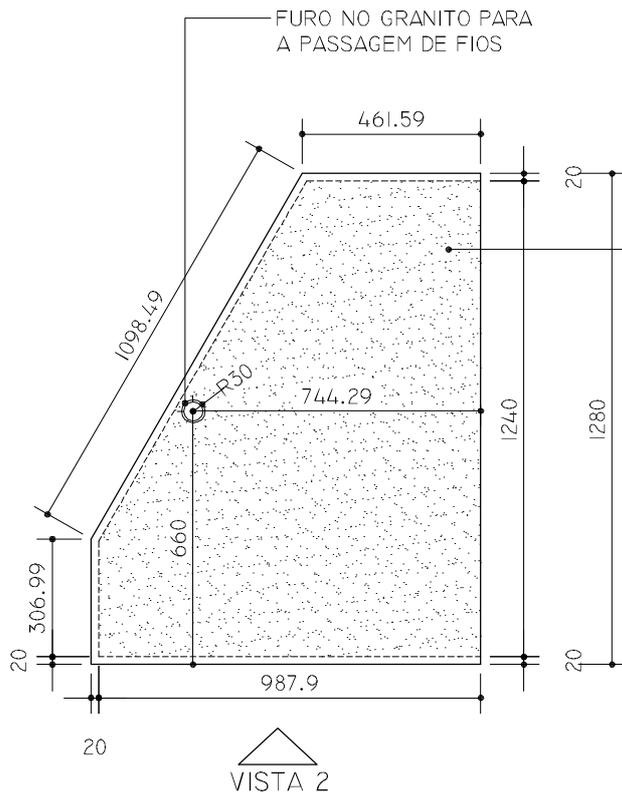
PROJETO:
 GUARITA SUBSOLO

LOCAL:
 GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:
 Lílian Coelho

DATA:
 MAR / 2010

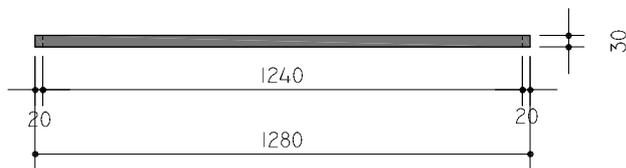
ESCALA:
 s/esc.



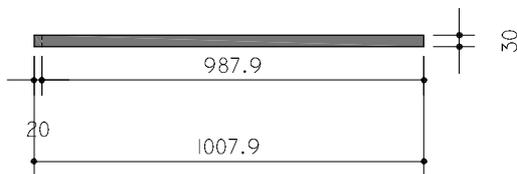
BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA (PADRÃO DO TST)



PLANTA BAIXA (BANCADA)
ESCALA 1:20



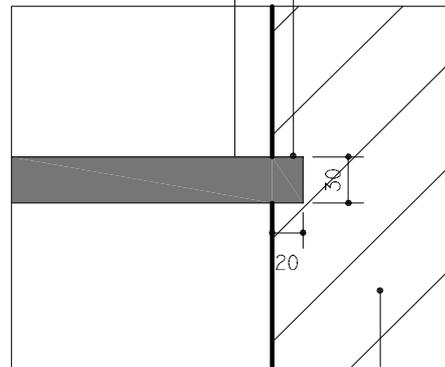
VISTA 1
ESCALA 1:20



VISTA 2
ESCALA 1:20

BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA (PADRÃO DO TST)

BANCADA APOIADA NA ALVENARIA



DET. 01
ESCALA : S/ESCALA

ALVENARIA



Tribunal Superior do Trabalho

CMAP
06

PROJETO:
GUARITA SUBSOLO

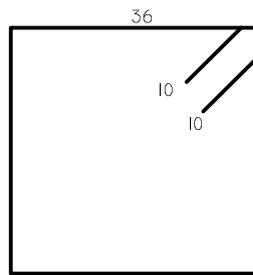
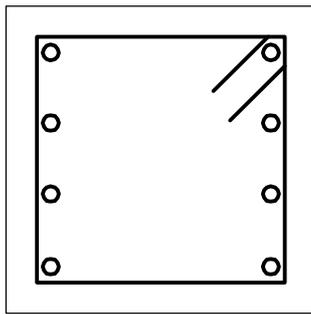
LOCAL:
GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:
Lílian Coelho

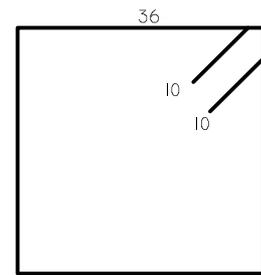
DATA:
MAR / 2010

ESCALA:
s/esc.

BLOCOS 40x40x40 (2x)

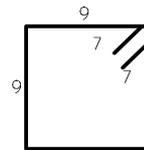
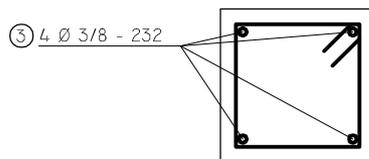


① 2.4Ø 1/4 - 164



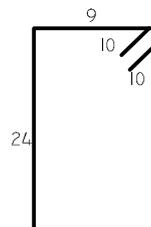
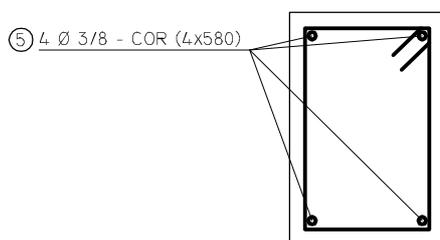
② 2.4Ø 1/4 - 160

PILARES 15x15 (4x)



④ 4.17Ø 4.2 c15 - 0,50

CINTAS 15x30 = VIGAS



⑥ 36 Ø 4.2 c15 - 0,86



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO:
GUARITA SUBSOLO

LOCAL:
GARAGEM SUBSOLO

DESENHO:
Lílian Coelho

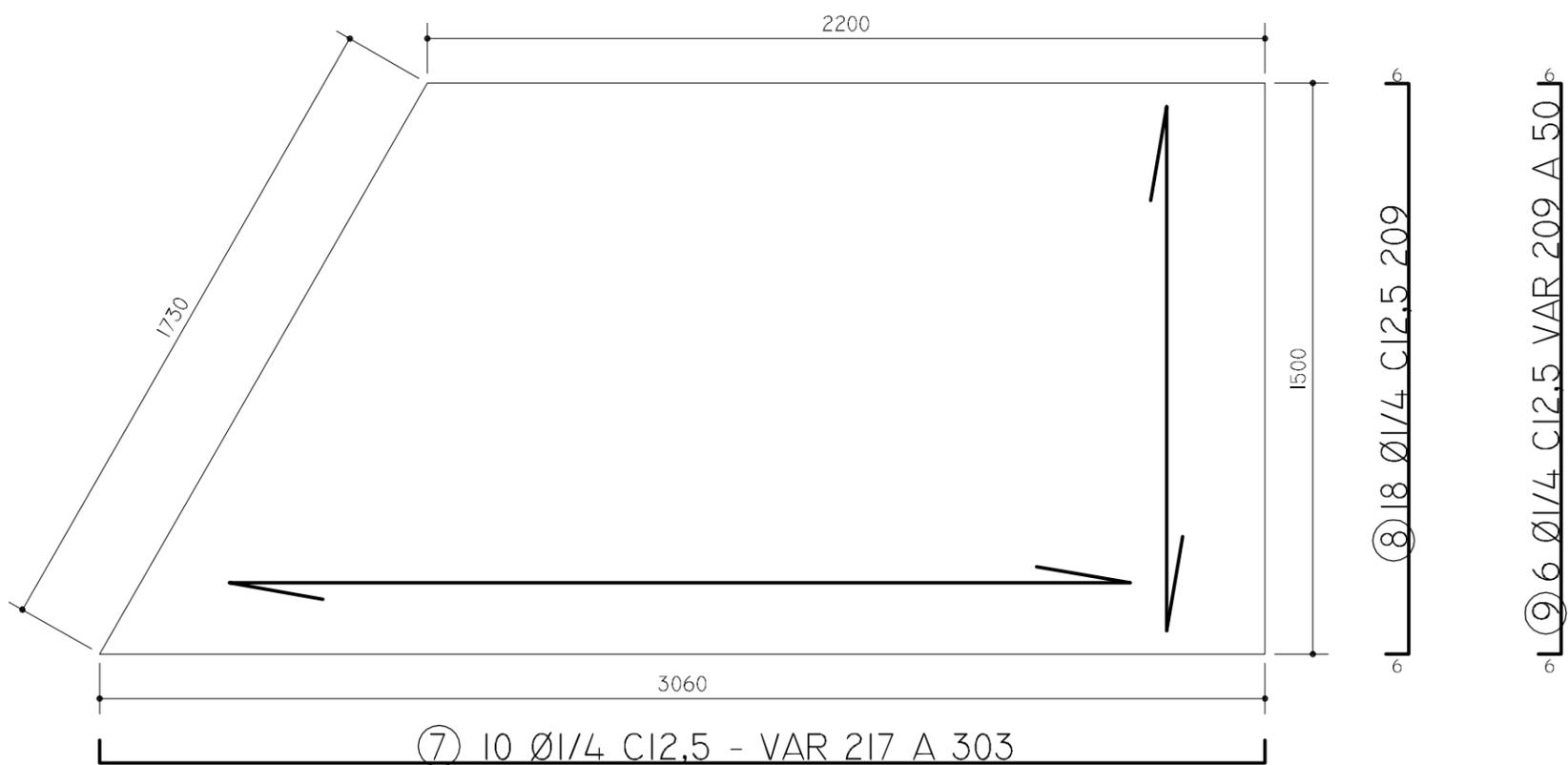
DATA:
MAR / 2010

CMAP
08

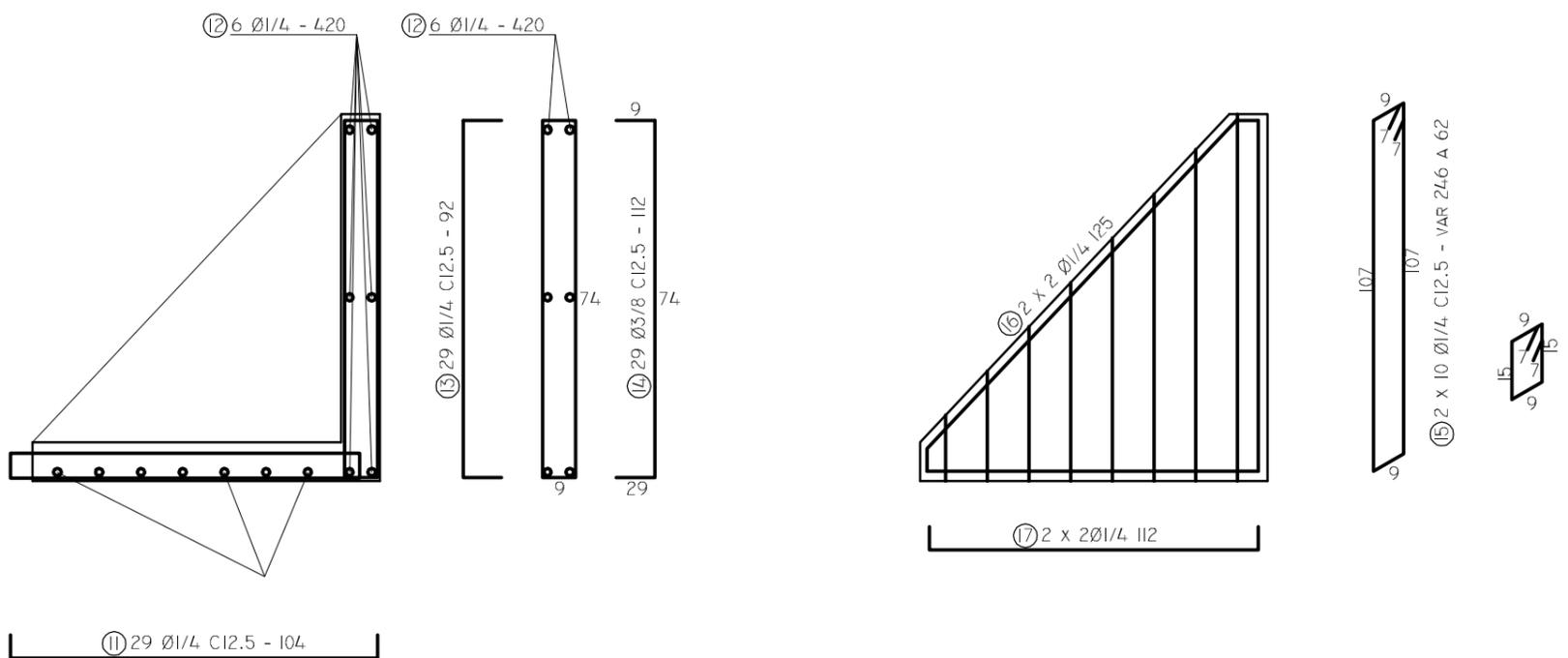
ESCALA:
s/esc.

LAJE MACIÇA

PISO=LAJE MACIÇA DE COBERTURA E=10CM



MURETA DE CONTENÇÃO



	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 07
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	

RESUMO DE FERRO (PARA AS DUAS GUARITAS)				
LISTA DE FERRO				
POS	Ø	QUANT.	COMP.	TOTAL
1	1/4	16	1,64	26,24
2	1/4	16	1,60	25,60
3	3/8	32	2,32	74,24
4	4.2	136	0,50	68,00
5	3/8	16	5,80	92,80
6	4.2	144	0,86	123,84
7	1/4	40	2,60	104,00
8	1/4	72	2,09	150,48
9	1/4	24	2,07	49,68
10	1/4	14	3,54	49,56
11	1/4	58	1,04	60,32
12	1/4	12	4,20	50,40
13	1/4	58	0,92	53,36
14	3/8	58	1,12	64,96
15	1/4	40	1,54	61,60
16	1/4	8	1,25	10,00
17	1/4	8	1,12	8,96

RESUMO DE FERRO			
Ø	COMP.	BARRA	PESO
4.2	202	17	0,109
1/4	680	57	0,245
3/8	243	21	0,617

	Tribunal Superior do Trabalho		CMAP 09
	PROJETO: GUARITA SUBSOLO	LOCAL: GARAGEM SUBSOLO	
	DESENHO: Lílian Coelho	DATA: MAR / 2010	ESCALA: s/esc.

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DO "BDI"
A SER ADOTADO NA PROPOSTA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (CAC)	
2.	LUCRO (L)	
3.	TRIBUTOS (I)	
3.1.	ISS	
3.2.	COFINS	
3.3.	PIS	
T O T A L		

OBS.: não considerada Despesa Indireta o "IRPJ" e "CSLL"

$$PV = CD + BDI$$

onde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

BDI = Benefício e Despesas Indiretas

sendo:

$$BDI = CAC + L + I$$

$$PV = CD + CAC + L + I$$

$$CAC = 0,05CD; L = 0,15PV; I = 0,0565PV$$

$$PV = CD + (0,05CD + 0,15PV + 0,0565PV)$$

$$PV = 1,05CD + 0,2065PV$$

$$PV - 0,2065PV = 1,05CD$$

$$0,7935PV = 1,05CD$$

$$PV = 1,05CD / 0,7935$$

$$PV = 1,32325$$

Portanto:

$$BDI =$$

" B D I " ADOTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA =